



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**IRIS REZENDE MACHADO**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL**  
Secretário Municipal de Governo

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

**KENIA HABERL DE LIMA**  
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E  
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1691, DE 08 DE JULHO DE 2019**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE designar EDILSON SOUZA DOS SANTOS, matrícula n.º 828912**, CPF nº. 003.913.031-20, para exercer a função de confiança de *Coordenador de Cemitérios – Cemitério Vale da Saudade, símbolo FC-ASSISTÊNCIA-1*, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, **a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de julho de 2019.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1692, DE 08 DE JULHO DE 2019**

*Transfere, simbolicamente, a sede do Governo Municipal para o Bairro de Campinas, no dia 08 de julho de 2019.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e

*considerando* o aniversário do Bairro de Campinas, no dia 08 de julho de 2019, instituído pela Lei nº 8.349, de 14 de dezembro de 2005, e

*considerando*, ainda, a Lei nº 8.503, de 18 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 8.693, de 25 de setembro de 2008, que cria a Sede Simbólica do Governo Municipal junto ao Bairro de Campinas,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica transferida, simbolicamente, no dia 08 de julho de 2019, segunda-feira, a sede do Governo Municipal para o Bairro de Campinas, nesta Capital, em comemoração aos seus 209 (duzentos e nove) anos.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de julho de 2019.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

**PORTARIA-CGM Nº. 110 / 2019**

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições,

**Considerando** o disposto na Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016,

**Considerando** o Despacho nº 229/2019 emitido pela Corregedoria Geral e o Despacho nº 002/2019 emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar no processo nº. 4.206.580-3/2019.

**Considerando** que as atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD possuem prazo de processamento e conclusão, não existindo a possibilidade de suspensão temporária, a fim de privilegiar os princípios constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como da razoabilidade e a proporcionalidade.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Sobrestar o processo nº. 4.206.580-3/2010 até decisão judicial da Ação de Exibição de Documentos a ser promovida pela Procuradoria-Geral do Município, a fim de evitar maiores prejuízos às partes interessadas.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se.

**Gabinete do Controlador Geral do Município**, aos 26 dias do mês de junho de 2019.

**JULIANO GOMES BEZERRA**  
Controlador Geral do Município

LD



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

**PORTARIA-CGM Nº. 112 / 2019**

*Designa Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar*

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36 e seguintes do Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016, e

**Considerando** o Despacho nº. 241/2019, emitido pela Corregedoria Geral no processo nº. 7.922.486-3/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Designar** a Comissão Permanente de Sindicância – CPSIND a fim atuar como Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar – CESPAD, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **processo administrativo nº. 7.922.486-3/2019**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º –** A Comissão, em conformidade com os Decretos: nº. 902, de 08 de março de 2017, nº. 2358, de 19 de novembro de 2018 e nº. 2143, de 18 de outubro de 2018, será composta pelos seguintes membros:

Janaine Borges da Silva	: Mat. 634492-01	Presidente
Rondinélío da Costa Silvério	: Mat. 872962-02	Vogal
Luciana Mendonça Machado de Alkimin	: Mat. 813680-02	Secretário

**Art. 3º –** A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º –** A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º –** O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º –** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Gabinete do Controlador Geral do Município**, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2019.

**JULIANO GOMES BEZERRA**  
Controlador Geral do Município

eb

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390  
controladoria@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

**PORTARIA-CGM Nº. 113 / 2019**

*Designa Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar*

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36 e seguintes do Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016, e

**Considerando** o Despacho nº. 243/2019, emitido pela Corregedoria Geral no processo nº. 7.922.93-6/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Designar** a Comissão Permanente de Sindicância – CPSIND a fim atuar como Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar – CESPAD, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **processo administrativo nº. 7.922.493-6/2019**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º –** A Comissão, em conformidade com os Decretos: nº. 902, de 08 de março de 2017, nº. 2358, de 19 de novembro de 2018 e nº. 2143, de 18 de outubro de 2018, será composta pelos seguintes membros:

Janaine Borges da Silva	: Mat. 634492-01	Presidente
Rondinélío da Costa Silvério	: Mat. 872962-02	Vogal
Luciana Mendonça Machado de Alkimin	: Mat. 813680-02	Secretário

**Art. 3º –** A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º –** A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º –** O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º –** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Gabinete do Controlador Geral do Município**, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2019.

**JULIANO GOMES BEZERRA**  
Controlador Geral do Município

eb

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390  
controladoria@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

**PORTARIA-CGM Nº. 114 / 2019**

*Designa Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar*

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36 e seguintes do Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016, e

**Considerando** o Despacho nº. 244/2019, emitido pela Corregedoria Geral no processo nº. 7.922.506-1/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Designar** a Comissão Permanente de Sindicância – CPSIND a fim atuar como Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar – CESPAD, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **processo administrativo nº. 7.922.506-1/2019**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** – A Comissão, em conformidade com os Decretos: nº. 902, de 08 de março de 2017, nº. 2358, de 19 de novembro de 2018 e nº. 2143, de 18 de outubro de 2018, será composta pelos seguintes membros:

Janaine Borges da Silva	: Mat. 634492-01	Presidente
Rondinélío da Costa Silvério	: Mat. 872962-02	Vogal
Luciana Mendonça Machado de Alkimin	: Mat. 813680-02	Secretário

**Art. 3º** – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º** – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Gabinete do Controlador Geral do Município**, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2019.

**JULIANO GOMES BEZERRA**  
Controlador Geral do Município

eb

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390  
controladoria@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

### **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2019**

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o respectivo processo, **CONVOCA** os servidores **Simone Cristina Palazzo Duran**, Processo nº. 7.847.599-4/2019, **Lucélia Garcês Ferreira**, processo nº. 7.858.691-5/2019, **Antonio de Paula Bastos**, processo nº. 7.661.931-0/2018, **Maria Rosário Ferreira de Moura**, processo nº. 7.661.945-0/2018 e **Márcia Elaine de Brito Reis**, processo nº. 7.661.939-5/2018, para tomarem ciência de seus respectivos processos administrativos e nomear testemunhas que julgarem necessárias no **prazo de 05 (cinco) dias** junto à Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia-GO, a contar da data de publicação deste.

**GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, aos 1º dia do mês de julho de 2019.

**JULIANO GOMES BEZERRA**

Controlador Geral do Município

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390  
controladoria@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO****PROCESSO:** 50600955/2012**PRIMEIRO ACORDANTE:** Município de Goiânia**SEGUNDO ACORDANTE:** Wisner Domingos de Gouveia

**OBJETO:** Permuta de uma área do Município de Goiânia, qual seja área urbana 03-A, situada na Avenida Abaeté, Qd. 190-A, Lt. 03-A, Loteamento Faiçalville, nesta cidade de Goiânia/GO, pertencente ao Município de Goiânia, com área total de 2.630,24m<sup>2</sup> (dois mil, seiscentos e trinta vírgula vinte e quatro metros quadrados), avaliada em R\$ 1.349.359,43 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos) como forma de pagamento para indenização por desapropriação do imóvel, de propriedade do desapropriado, situado na Avenida Anicuns, Qd. Ch Lt. Ch ½, Loteamento Tocafundo, neste município, expropriado pelo MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com área de 13.960,00m<sup>2</sup> (treze mil, novecentos e sessenta metros quadrados), avaliado no valor de R\$ 1.303.666,00 (um milhão, trezentos e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais).

**SALDO REMANESCENTE:** O segundo acordante, deverá devolver ao Primeiro Acordante a diferença no valor de R\$ 45.693,43 (quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos) em espécie, por meio de depósito em conta corrente em nome de PMG – PUAMA RECURSOS PDU, número 2510/006/00071044-7, CNPJ nº 01.612.092/0001-23 (Município de Goiânia), fornecimento de bens ou execução de obras ou serviços, nos moldes do artigo 7º, §2º da Lei 9123/2011.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2019

Henrique Alves Luiz Pereira  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

## EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

**PROCESSO:** 50600955

**COMPROMITENTE:** Município de Goiânia

**COMPROMISSÁRIO:** Wisner Domingos de Gouveia

**OBJETO:** Satisfação do crédito em favor do comprometente no valor de **R\$ 45.693,43 (quarenta e cinco mil, seiscientos e noventa e três reais e quarenta e três centavos)**, por meio do fornecimento de bens e/ou execução de obras e/ou serviços em trecho do Parque Linear Macambira, a ser estipulada pela UEP e realizada às custas do **COMPROMISSÁRIO**, nos termos da Lei 9123/2011.

**COMPENSAÇÃO:** A compensação se efetivará nos termos do artigo 7º §2º da Lei 9123/2011 por meio do fornecimento de bens e/ou execução de obras e/ou serviços avaliados em **R\$ 45.693,43 (quarenta e cinco mil, seiscientos e noventa e três reais e quarenta e três centavos)**.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2019

Henrique Alves Luiz Pereira  
**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

www.goiania.go.gov.br

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****EDITAL – DIRFIS Nº 049/ 2019**

A Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, 1º andar, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especificamente Art. 35, VI do Dec. 2869/2015 e Art. 131, 132 e seguintes da L.C. 177/2008, INTIMA as Pessoas Físicas ou Jurídicas enumeradas abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais realizados em seu desfavor, especificamente do TERMO DE EMBARGO.

	<b>Nomes</b>	<b>Processo</b>	<b>Ocorrência</b>	<b>CNPJ/CPF</b>
1	ABRAO RASSI NETO	78691239	Embargo	130.309.731-15
2	FF DOURADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA ME	78781394	Embargo	26.228.867/0001-92
3	ALAOR PACIFICO DE OLIVEIRA	78782064	Embargo	227.606.951-15
4	JOEL MORAES ROSA	78689871	Embargo	283.319.661-04

Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em Goiânia, aos 17/06/2019.

Luiz Lucas Alves Júnior

Diretor de Fiscalização

Luan Alves

Superintendente da Ordem Pública

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL  
CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO  
ART. 4, DO PROVIMENTO 07/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA  
LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM  
PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO  
COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO  
OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS  
CDA: 00000184114 VL R\$1.524,11 C/JOAQUIM MAGALHAES E SILVA; CDA: 00000017068  
VL R\$9.930,93 C/CHRISTIAN CHAPELLE; CDA: 00000017230 VL R\$7.688,14  
C/JOENTINA SALGADO; CDA: 00000005977 VL R\$8.712,93 C/TEODOMIRO BARBOSA  
DE SOUZA; CDA: 00000005995 VL R\$2.307,14 C/ROMISSON DA SILVA DANTAS; CDA:  
00000005997 VL R\$2.265,85 C/CARLITO TAVARES DA SILVA; CDA: 00000017293 VL  
R\$1.951,17 C/MARISTELA CAETANO DA SILVA; CDA: 00000017299 VL R\$2.330,84  
C/EDUARDO DE ALMEIDA PIMENTA; CDA: 00000006002 VL R\$5.664,99 C/ELITON  
MARINHO E ESPOSA; CDA: 00000016485 VL R\$737,41 C/ELIZETH BORGES HORBILON;  
CDA: 00000006010 VL R\$4.534,72 C/ELIAS SOUTO LYRA DE FREITAS; CDA: 00000016496  
VL R\$1.101,99 C/FELESSINA OLIVEIRA; CDA: 00000006017 VL R\$718,43 C/CLAUDIA  
RODRIGUES PEREIRA; CDA: 00000006020 VL R\$4.208,67 C/VITOR JOSE DOS SANTOS  
JILHO; CDA: 00002530945 VL R\$4.781,64 C/EVANDRO SOARES DE ARAUJO JUNIOR;  
CDA: 00000142042 VL R\$3.265,32 C/ELIZABETH BESSA JACOME; CDA: 00000145825 VL  
R\$5.276,01 C/NIVEA GONCALVES CAVALCANTE; CDA: 00000003306 VL R\$1.877,17  
C/MARCELO ROBERTO MAUES MOREIRA E OUTRO; CDA: 00000006064 VL R\$2.015,70  
C/RICARDO DE SOUZA LOBO; CDA: 00000156828 VL R\$1.353,77 C/WELINGTON  
BENEDITO LEITE; CDA: 00000023994 VL R\$1.461,02 C/ELIZABETH BESSA JACOME;  
CDA: 00000155810 VL R\$550,13 C/IMOB CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA ME; CDA:  
00000004426 VL R\$6.748,23 C/JOSE CANDIDO DE AMORIM; CDA: 00000004510 VL  
R\$2.887,35 C/VILMON JOSE DA PAIXAO; CDA: 00000004933 VL R\$2.934,19 C/JOSE  
GERALDO DI STEFANO; CDA: 00000005039 VL R\$3.233,52 C/MARCOS DE JESUS SILVA;  
CDA: 00000013399 VL R\$502,76 C/FABRICIO TIAGO DE ASSIS; CDA: 00000015045 VL  
R\$502,95 C/EDUARDO WAGNER UNGARELLI; CDA: 00000015047 VL R\$502,95  
C/EDUARDO WAGNER UNGARELLI; CDA: 00000003437 VL R\$500,15 C/MARIO

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**

PINHEIRO BASTOS; CDA: 00000007799 VL R\$501,43 C/NEUZA MARIA DA SILVA; CDA: 00000001912 VL R\$503,08 C/EMILIO DE CARVALHO; CDA: 00000113414 VL R\$500,19 C/IMOB CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA ME; CDA: 00000012940 VL R\$503,49 C/JOVELINO PEREIRA; CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, 04 DE JULHO DE 2019. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA  
OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2843/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme Parecer nº 2155, de 17 de junho de 2019, da Advocacia Setorial, às fls. 31 e 32, desta Pasta e conforme o contido no Processo nº 76623937/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Retificar a PORTARIA Nº 1252** de 15 de março de 2019, que concedeu 06 (seis) meses de **Licença Premio por Assiduidade** à servidora **JANDIRA INÁCIO RANGEL DOS SANTOS**, matrícula nº 395544-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, na parte relativa à data de início, para considerar como sendo correto **11 de abril de 2019 a 10 de novembro de 2019**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 01 dias do mês de julho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2844/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 63482935/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **DALMA PEREIRA ALVES**, matrícula nº 182362-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Higiene e Alimentação, lotada na Procuradoria Geral do Município, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **03.02.1992 a 02.02.1997** no período de **15 de junho de 2019 a 14 de setembro de 2019**.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.**

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 01 dias do mês de julho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2845/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 49349700/2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **ANTONIA AURORA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 354600-02, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **23.04.2009 a 22.04.2014**, no período de **01 de julho de 2019 a 30 de setembro de 2019**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 01 dias do mês de julho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900  
Fone: (62) 3524-4007.

SANDRA





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2846/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119 § 3º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do artigo 1º, do Decreto nº 1396 de 18 de maio de 2016 e conforme o contido no Processo nº 77662600/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **LAURA RANIERE BORGES DOS ANJOS**, matrícula nº 909700-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prorrogação por mais 02 (dois) anos da **Licença para Tratar de Interesse Particular**, conforme PORTARIA Nº 913 de 01 de junho de 2017, no período de **01 de junho de 2019 a 31 de maio de 2021**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 01 dias do mês de julho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2847/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme Parecer nº 2161, de 19 de junho de 2019, da Advocacia Setorial, às fls. 24 e 25, desta Pasta e conforme o contido no Processo nº 77765395/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Retificar a PORTARIA Nº 1936** de 02 de maio de 2019, que concedeu 03 (três) meses de **Licença Premio por Assiduidade** à servidora **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula nº 218634-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, na parte relativa à data de início, para considerar como sendo correto **29 de maio de 2019 a 30 de junho de 2019 e 01 de agosto de 2019 a 28 de setembro de 2019**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 01 dias do mês de julho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900  
Fone: (62) 3524-4007.

SANDRA



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2849/2019**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 51007751/2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 2439**, de 12 de junho de 2019, que concedeu 30 (trinta) dias remanescentes de **Licença Prêmio por Assiduidade** ao servidor **GIOVANNI GONDIM DE CASTRO**, ocupante do cargo de Assistente Tecnológico, matrícula nº 391824-01, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 01 dias do mês de julho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900  
Fone: (62) 3524-4007.

SANDRA



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2850/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 78658011/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **OBED CAMPOS FLORÊNCIO**, matrícula nº 252964-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **22.02.2014 a 21.02.2019**, no período de **20 de agosto de 2019 a 19 de novembro de 2019**.

**Art. 2º - Esta Portaria** entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 01 dias do mês de julho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900  
Fone: (62) 3524-4007.

SANDRA



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2851/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 78396903/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **PATRÍCIA TEIXEIRA VARELA**, matrícula nº 313980-03, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **18.02.2014 a 17.02.2019**, no período de **01 de agosto de 2019 a 31 de outubro de 2019**.

**Art. 2º - Esta Portaria** entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 01 dias do mês de julho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900  
Fone: (62) 3524-4007.

SANDRA



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2852/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 78722053/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **LUZIMAR DE LIMA SILVA**, matrícula nº 378623-04, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **18.01.2006 a 17.01.2011 e 18.01.2011 a 17.01.2016**, no período de **01 de agosto de 2019 a 31 de janeiro de 2020**.

**Art. 2º - Esta Portaria** entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 01 dias do mês de julho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900  
Fone: (62) 3524-4007.

SANDRA



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2853/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 78342218/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **NARIEL GRAZIELLE RODRIGUES NUNES**, matrícula nº 934496-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **01 de agosto de 2019 a 31 de julho de 2021**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 01 dias do mês de julho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900  
Fone: (62) 3524-4007.

SANDRA



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2854/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 78578637/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **ELZA APOLINARIA BANDEIRA NOGUEIRA**, matrícula nº 216470-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **14.01.1998 a 13.01.2003 e 14.01.2008 a 13.01.2013**, no período de **01 de agosto de 2019 a 31 de janeiro de 2020**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 01 dias do mês de julho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900  
Fone: (62) 3524-4007.

SANDRA





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2855/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 78632950/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **MARIA APARECIDA DE JESUS OLIVEIRA**, matrícula nº 105155-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 09 (nove) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **14.05.1991 a 13.05.1996; 14.05.2006 a 13.05.2011 e 14.05.2011 a 13.05.2016**, no período de **01 de agosto de 2019 a 30 de abril de 2020**.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.**

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 01 dias do mês de julho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900  
Fone: (62) 3524-4007.

SANDRA



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2858/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 78699787/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **SANDRA MARIA DA SILVA**, matrícula nº 223450-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 09 (nove) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **24.03.1998 a 23.03.2003; 24.03.2003 a 23.03.2008 e 24.03.2008 a 23.03.2013**, no período de **01 de agosto de 2019 a 30 de abril de 2020**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 01 dias do mês de julho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900  
Fone: (62) 3524-4007.

SANDRA



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2859/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 78728418/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **JANICE FERREIRA DE MORAES AMADO**, matrícula nº 394270-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 09 (nove) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **24.07.2003 a 23.07.2008; 24.07.2008 a 23.07.2013 e 24.07.2013 a 23.07.2018**, no período de **01 de agosto de 2019 a 30 de abril de 2020**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 01 dias do mês de julho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900  
Fone: (62) 3524-4007.

SANDRA



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2860/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 78806044/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **TATYANE SIQUEIRA FERREIRA**, matrícula nº 551490-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **21.01.2003 a 20.01.2008**, no período de **10 de julho de 2019 a 09 de outubro de 2019**.

**Art. 2º - Esta Portaria** entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 01 dias do mês de julho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900  
Fone: (62) 3524-4007.

SANDRA



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2861/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 78512792/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **MARIA DAS GRAÇAS LEITE**, matrícula nº 251585-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 12 (doze) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, respeitando o período de Férias Coletivas Regulamentares da SME, relativa aos quinquênios compreendidos entre **03.02.1999 a 02.02.2004; 03.02.2004 a 02.02.2009; 03.02.2009 a 02.02.2014 e 03.02.2014 a 02.02.2019**, no período de **01 de agosto de 2019 a 30 e junho de 2020 e de 01 de agosto de 2020 a 31 de agosto de 2020**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 01 dias do mês de julho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900  
Fone: (62) 3524-4007.

SANDRA



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2862/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 77023178/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 2138**, de 17 de maio de 2019, que concedeu 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** ao servidor **CLEIDOMAR JOSÉ ROCHA**, ocupante do cargo de Artífice de Serviços e Obras Públicas, matrícula nº 302716-02, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.**

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 01 dias do mês de julho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900  
Fone: (62) 3524-4007.

SANDRA



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2863/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 119, § 2º, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 78440961/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Cessar** a partir de 03 de junho de 2019, **os efeitos da PORTARIA Nº 3592**, de 19 de novembro de 2018, que concedeu **Licença para Tratar de Interesse Particular** à servidora **ALANANCY ALVES DE SOUZA**, matrícula nº 851760-01, ocupante do cargo de Assistente Tecnológico, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.

**Art. 2º - Esta Portaria** entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 01 dias do mês de julho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900  
Fone: (62) 3524-4007.

SANDRA



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2864/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 78694319/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **ALEANDRE ALVES DE MORAES BARROS**, matrícula nº 710318-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **28.01.2013 a 27.01.2018**, no período de **01 de agosto de 2019 a 31 de outubro de 2019**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 01 dias do mês de julho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900  
Fone: (62) 3524-4007.

SANDRA





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2865/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 78814560/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor **ONOFRE LEANDRO DA SILVA**, matrícula nº 180874-03, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **01.09.2008 a 31.08.2013**, no período de **05 de agosto de 2019 a 04 de novembro de 2019**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 01 dias do mês de julho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900  
Fone: (62) 3524-4007.

SANDRA



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2866/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 60446822/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **CLÁUDIA MARINA SÁVIO DE ARAÚJO**, matrícula nº 580414-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **21.05.2009 a 20.05.2014**, no período de **01 de julho de 2019 a 30 de setembro de 2019**.

**Art. 2º - Esta Portaria** entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 01 dias do mês de julho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900  
Fone: (62) 3524-4007.

SANDRA



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2867/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 58224375/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor **ITAMAR PIMENTEL ROSA**, matrícula nº 742236-02, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **29.04.2008 a 28.04.2013**, no período de **01 de julho de 2019 a 30 de setembro de 2019**.

**Art. 2º - Esta Portaria** entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 01 dias do mês de julho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900  
Fone: (62) 3524-4007.

SANDRA



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2868/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 78603038/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **DANUSA ALVES DA SILVA CAMPOS**, matrícula nº 724963-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Controladoria Geral do Município, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **15 de julho de 2019 a 14 de julho de 2021**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 01 dias do mês de julho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900  
Fone: (62) 3524-4007.

SANDRA



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2869/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o Artigo 22 e Artigo 23, Inciso II, da Lei nº 9128, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1106, de 02 de maio de 2012, bem como o contido no Processo nº 67347561/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **MARLEY PEREIRA**, matrícula nº 591548-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 20 % (vinte por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 01 de setembro de 2016.

**Art. 2º - Esta Portaria** entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 01 dias do mês de julho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900  
Fone: (62) 352-4007.

SANDRA



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2870/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o Artigo 22 e Artigo 23, Incisos II e I, da Lei nº 9128, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1106, de 02 de maio de 2012, bem como o contido no Processo nº 69029078/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **FLAVIA DE SOUSA MENDES**, matrícula nº 701424-03, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 07 de fevereiro de 2017, e à razão de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 26 de maio 2017.

**Art. 2º - Esta Portaria** entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 01 dias do mês de julho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900  
Fone: (62) 3524-4007.

SANDRA



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2871/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o Artigo 22 e Artigo 23, Inciso I, da Lei nº 9128, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1106, de 02 de maio de 2012, bem como o contido no Processo nº 70554836/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **GLAUCILEIA SOUSA PIMENTA**, matrícula nº 609650-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 25 % (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 21 de junho de 2017.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 01 dias do mês de julho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900  
Fone: (62) 3524-4007.

SANDRA



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2872/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o Artigo 22 e Artigo 23, Inciso I, da Lei nº 9128, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1106, de 02 de maio de 2012, bem como o contido no Processo nº 70451042/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **MARIA MADALENA MORAIS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 638447-05, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 25 % (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 09 de junho de 2017.

**Art. 2º - Esta Portaria** entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 01 dias do mês de julho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900  
Fone: (62) 3524-4007.

SANDRA





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2873/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 64470639/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor **CLOVIS DONIZETH GARCIA RIESCO**, matrícula nº 483990-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de mais 5 % (cinco por cento), totalizando 25 % (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 07 de janeiro de 2016.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 01 dias do mês de julho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900  
Fone: (62) 3524-4007.

SANDRA



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2874/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, bem como o contido no Processo nº 63907626/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **MARLUCIA LIMA TAVARES**, matrícula nº 379450-5, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12 % (doze por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 11 de novembro de 2015.

**Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 01 dias do mês de julho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900  
Fone: (62) 3524-4007.

SANDRA



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2875/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto nos Artigos 22 e Artigo 23, Inciso I, da Lei nº 9129 de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, e conforme o contido no Processo nº 54767901/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **JACQUELINE SALES E SILVA PIRES**, matrícula nº 1031163-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Controladoria Geral do Município, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 25 % (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 17 de julho de 2018.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 01 dias do mês de julho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900  
Fone: (62) 3524-4007.

SANDRA



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2876/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso IV, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, bem como o contido no Processo nº 65990792/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **LUCIMAR LESSE DE CASTRO**, matrícula nº 1037846-02, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 2,5 % (dois e meio por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 06 de maio de 2016.

**Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 01 dias do mês de julho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900  
Fone: (62) 3524-4007.

SANDRA



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2877/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e Relatório /Acórdão nº 032, de 16 de abril de 2014, às fls. 40 a 44, bem como o contido no Processo nº 43387979/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor **WILSON JOSE DA SILVA**, matrícula nº 918865-01, ocupante do cargo Guarda Civil Metropolitano, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12 % (doze por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 24 de fevereiro de 2014.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 01 dias do mês de julho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900  
Fone: (62) 3524-4007.

SANDRA



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2878/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I, II, III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 77378359/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor **MANOEL VICENTE FILHO**, matrícula nº 26212-01, ocupante do cargo de Artífice de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, retroativo a 05 de março de 2019, enquanto permanecer em atividade e até o limite para a aposentadoria compulsória.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 01 dias do mês de julho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900  
Fone: (62) 3524-4007.

SANDRA



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2879/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I,II,III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 70981521/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **MARIA HELENA PEREIRA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, matrícula nº 463787-01, ora lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, com retroação de efeitos a partir de 01 de agosto de 2017, até 12 de abril de 2018, data de sua aposentadoria.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 01 dias do mês de julho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900  
Fone: (62) 3524-4007.

SANDRA



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2880/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I, II, III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 74267131/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **IVAINA MARIA BRAZ**, matrícula nº 12394-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, retroativo a 07 de maio de 2018, enquanto permanecer em atividade e até o limite para a aposentadoria compulsória.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.**

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 01 dias do mês de julho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900  
Fone: (62) 3524-4007.

SANDRA





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2881/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I, II, III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 73490502/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **MARIA ROLIM BARBOSA DE MOURA**, matrícula nº 182230-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, retroativo a 27 de fevereiro de 2018, enquanto permanecer em atividade e até o limite para a aposentadoria compulsória.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.**

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 01 dias do mês de julho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900  
Fone: (62) 3524-4007.

SANDRA



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2882/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I, II, III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 75745826/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **TEREZA VENÂNCIO DOS SANTOS BATISTA**, matrícula nº 59927-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, retroativo a 02 de outubro de 2018, enquanto permanecer em atividade e até o limite para a aposentadoria compulsória.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 01 dias do mês de julho de 2019.

**GENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900  
Fone: (62) 3524-4007.

SANDRA



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2883/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I, II, III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 77348875/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **ROSA AMELIA DE LIMA**, matrícula nº 60194-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, retroativo a 13 de fevereiro de 2019, enquanto permanecer em atividade e até o limite para a aposentadoria compulsória.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 01 dias do mês de julho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900  
Fone: (62) 3524-4007.

SANDRA



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2884/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I, II, III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 62373687/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **ADILZIA CASSIMIRO LIPPI**, matrícula nº 166847-01, ocupante do cargo de Assistente Tecnológico, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, retroativo a 07 de fevereiro de 2018, enquanto permanecer em atividade e até o limite para a aposentadoria compulsória.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 01 dias do mês de julho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900  
Fone: (62) 3524-4007.

SANDRA



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2885/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I, II, III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 77721207/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **VERA LUZIA DA SILVA COSTA**, matrícula nº 60160-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, retroativo a 12 de março de 2019 enquanto permanecer em atividade e até o limite para a aposentadoria compulsória.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 01 dias do mês de julho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900  
Fone: (62) 3524-4007.

SANDRA



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2886/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I, II, III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 76827826/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **ELZA ARANTES BORGES**, matrícula nº 249181-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, retroativo a 09 de fevereiro de 2019, enquanto permanecer em atividade e até o limite para a aposentadoria compulsória.

**Art. 2º - Esta Portaria** entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 01 dias do mês de julho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900  
Fone: (62) 3524-4007.

SANDRA



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2887/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I, II, III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 74906419/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **MARLI MARIA CARNEIRO**, matrícula nº 76163-01, ocupante do cargo de Analista em Organização e Finanças, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, retroativo a 06 de julho de 2018, enquanto permanecer em atividade e até o limite para a aposentadoria compulsória.

**Art. 2º - Esta Portaria** entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 01 dias do mês de julho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900  
Fone: (62) 3524-4007.

SANDRA



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2888/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I, II, III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 74915523/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **MARIA DO SOCORRO SOUSA**, matrícula nº 187321-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, retroativo a 09 de julho de 2018, enquanto permanecer em atividade e até o limite para a aposentadoria compulsória.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 01 dias do mês de julho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900  
Fone: (62) 3524-4007.

SANDRA





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**DESPACHO AUTORIZATIVO Nº 587/2019/GAB/SEMAS DA CONTRATAÇÃO POR  
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº.: 12964/2019 BEE**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal n. 276, de 03 de junho de 2015, que lhe foram outorgadas com poderes em razão do Decreto Municipal nº. 574, de 12 de fevereiro de 2019,:

**Considerando que**, a solicitação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de realização das eleições para conselheiros tutelares no Município de Goiânia, solicitando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de planejamento, organização, divulgação e realização de eleição para escolha dos Conselheiros Tutelares do município de Goiânia, para o quadriênio 2020/2024 assim delineadas: Primeira Etapa: Seleção dos candidatos mediante aplicação de prova objetiva. Segunda Etapa: Operacionalização da eleição dos candidatos aprovados na prova objetiva. Terceira Etapa: Realização de Curso de Formação para os candidatos eleitos para o cargo de Conselheiros Tutelares e suplentes.

**Considerando:** que os Conselhos Tutelares são instâncias que compõem a rede de atendimento a crianças e adolescentes no município com atribuições precípuas, todas previstas em lei.

**Considerando:** que por força legal, Compete ao do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA regulamentar o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, definindo as normas complementares, bem como convocá-lo na forma da Lei n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006 e do Estatuto da Criança e do Adolescente (Vide, inciso XVI, do art. 12, da Lei Municipal n.º 8.483/2006), mediante Resolução na qual indicará Comissão Eleitoral, bem como toda a condução do processo eleitoral, (Vide art. 21, da Lei Municipal n.º 8.483/2006); e sob a fiscalização do Ministério Público do Estado de Goiás, nos termos do art. 139, da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, ECA, com redação alterada pela Lei n.º 12.696, de 25 de julho de 2012, e na forma estabelecida na Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006, (Cf. § 3º, do art. 19, da Lei n.º 8.483/2006).

**Considerando:** as atribuições conferidas à SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social, definidas pelo art. 7º, § 3º, da Lei Municipal n.º 8.537, de 20 de junho de 2007, da Lei n.º



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

9115, de 12 de dezembro de 2011, da Lei 9244, de 04 de abril de 2013, da Lei Federal nº 12.696/2012, da Lei Municipal, n.º 8483/2006 e da Resolução n.º 170/2014 do CONANDA, bem como do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Goiânia-GO, faz-se necessário contratação de Instituição para executar, sob a Coordenação do CMDCA e Fiscalização do Ministério Público Estadual, o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município, conforme as condições estabelecidas no termo de referência, com urgência haja vista a necessidade de cumprimento do cronograma estabelecido na Resolução n.º 67, de 12 de março de 2019/CMDCA.

**Considerando:** A Justificativa do **Secretário dos Conselhos** e demais justificativa juntadas aos autos.

**À vista do contido nos autos processo BEE nº 12964/2019, RESOLVO, nos termos dos Decretos Municipais nº. 574, de 12 de fevereiro de 2019, e 2119 de 28 de agosto de 2014, de acordo com a Lei Complementar de nº 276 de 03 de junho de 2015, na qualidade de ordenador de despesas, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

**Do Fundamento Legal:** Art. 24, inciso XIII da lei nº 8.666/93 e legislações pertinentes.

**Contratante:** Município de Goiânia, com interveniência da **Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS**.

**Da Contratada:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS-UFG, por meio do CENTRO DE SELEÇÃO-CS, pessoa jurídica de direito público na modalidade de autarquia, instituição pública federal de ensino superior, criada pela Lei federal n.º 3.834C, de 14/12/1960, e reestruturada pelo Decreto n.º 63.817, de 16/12/1968, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.567.601/0001-43.

**Do Objeto:** A prestação de serviço concernente ao planejamento, a organização e a execução da eleição dos Conselheiros Tutelares do município de Goiânia, para o pleito do quadriênio 2020/2024, que ocorrerá em 6 de outubro de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**

ao 1º(primeiro) dia do mês de julho de 2019.

**MIZAIR JEFFERSON DA SILVA**

Secretário Municipal de Assistência Social

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,  
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.  
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635  
semas07@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

## **EXTRATO DO CONTRATO N. 32/2019**

- 1. ESPÉCIE:** Contratação por Dispensa de Licitação
- 2. FUNDAMENTO:** Art. 24, XIII e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, o contrato de prestação de serviços, conforme processo nº **BEE 12964**
- 3. CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS** e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS-UFG**, visando a realização da eleição para o cargo de conselheiros tutelares do Município de Goiânia.
- 4. OBJETO:** A prestação de serviço concernente ao planejamento, a organização e a execução da eleição dos Conselheiros Tutelares do município de Goiânia, para o pleito do quadriênio 2020/2024, que ocorrerá em 6 de outubro de 2019. Os serviços contratados serão realizados na forma e condições constantes do Termo de Referência e será composto das seguintes etapas: Seleção dos candidatos mediante aplicação de prova objetiva; Operacionalização da eleição dos candidatos aprovados na prova objetiva; Realização de Curso de Formação para os candidatos eleitos para o cargo de Conselheiros Tutelares e suplentes.
- 5. VALOR:** **687.058,00 (seiscentos e oitenta e sete mil e cinquenta e oito reais).**
- 6. PROCESSO Nº.:** **BEE 12964**

Goiânia, 05 de julho de 2019.

**MIZAIR JEFFERSON DA SILVA**  
Secretário Municipal de Assistência Social

www.goiania.go.gov.br

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,  
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.  
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635  
semas07@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

## **EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2019**

**PROCESSO BEE:** 12388

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** MARDISA VEÍCULOS S/A

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de **Ambulâncias Padrão SAMU 192** Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia/SAMU 192 Macro Região Centro Oeste, através da **Adesão de Ata de Registro de Preço nº 084/2018 referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 044/2018 do Ministério da Saúde Divisão de Contratações de Insumos Estratégicos para Saúde – DCIES.**

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato inicia-se na data de sua assinatura e vigorará por **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, até o término da vigência do PPA 2016-2019, nos termos do artigo 57, inciso I, da Lei nº 8.666 de 1993.

**DO PREÇO:** A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor referente ao fornecimento, pelo período de 12 (doze) meses, sendo que o valor total do contrato é de **R\$ 1.727.000,00 (um milhão setecentos e vinte e sete mil reais)**;

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de junho de 2019.

Fátima Mrue  
**Secretária Municipal de Saúde**

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 616/2017**

**PROCESSO:** 79226203

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

**CONTRATADO:** Geo Engenharia Ltda.

**OBJETO:** É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 616/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **GEO ENGENHARIA LTDA.**

**DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente instrumento de aditamento, fica o Contrato nº 616/2017 prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de **27 de junho de 2019.**

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de junho de 2019.

Fátima Mrue  
**Secretária Municipal de Saúde**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**PORTARIA N.º 136/2019**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015, e o Processo nº 7.258.714-6 de 12/12/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Tornar sem efeito** a Portaria nº 101 de 21 de maio de 2019.

**Art. 2º** – Designar como **Gestor e Fiscal Administrativo de Contrato** o servidor **Fábio Peres de Oliveira**, matrícula nº 962686-02 e CPF nº 851.679.911-53, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotado na Gerência de Supervisão de Obras e Edificações da Diretoria de Supervisão de Obras Públicas, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 023/2019 celebrado entre o Município de Goiânia e a empresa Lemam Embrakonci Construtora e Incorporadora EIRELE-ME, CNPJ nº 26.613.922/0001-68, conforme Processo nº 7.258.714-6.

**Art. 3º** - Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 4º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 21 de maio de 2019.

**Cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, aos 03 dias do mês de julho de 2019.

**Engº Dolzonan da Cunha Mattos**  
Secretário



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO  
Nº 003/2019**

- 1 - CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA, e a empresa RPA MINAS COMERCIO DE PEÇAS DE USINAGEM EIRELI.
- 2 - OBJETO:** Rerratificação do Contrato nº 003/2019, especificamente a Cláusula Terceira, em atendimento ao PARECER – GERÊNCIA DE ANÁLISE DE OBRAS PÚBLICAS – GERAOP Nº 090/2019, PARECER – DA CHEFIA DA ADVOCACIA SETORIAL – CHEFAD nº 1456/2019, CERTIFICADO Nº 1563/2019, ambos da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO – CGM.
- 3 - FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre do processo nº 2204/2018 - BEE
- 4 - LOCAL E DATA** - Goiânia, 05 de julho de 2019.

**DOLZONAN DA CUNHA MATTOS**  
Secretário



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**

Advocacia Setorial

## **EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2016**

- 1 - CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA** e a empresa **CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A.**
- 2 - OBJETO:** O presente Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses.
- 3 - FUNDAMENTO:** Decorre do Processo nº 7.728.407-9 de 08.02.2019.
- 4 - LOCAL E DATA:** Goiânia, 05 de julho de 2019.

Fausto Luiz de Oliveira Junior  
Chefe da Advocacia Setorial





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas

**PORTARIA Nº 019/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto Inciso III do Artigo 8º do Decreto nº 2.868 de 26 de novembro de 2015; o Artigo 36 da Lei Complementar nº 276 de 03 de junho de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar nula a Portaria 018/2019 – SMDHPA.

**Art. 2º** - Constituir Comissão Eleitoral para eleição do(s) representante(s) da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, no processo de escolha do servidor candidato ao “PRÊMIO FUNCIONÁRIO PADRÃO 2019”, que será integrada pelos servidores: **THIAGO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº. 1320300-01, Chefe de Gabinete; **LUIZ ANTÔNIO ARRUDA**, matrícula nº. 1321013-01, Diretor de Administração e Finanças; e **PAULO OSCAR SERRA**, matrícula nº. 89117-01, Gerente de Gestão e desenvolvimento de Pessoas, para sobre a presidência do primeiro, desenvolverem os trabalhos.

**Art. 3º** - A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos conforme cronograma emitido pela Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, dê ciência, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS – SMDHPA**, em Goiânia aos 01 dias do mês de julho de 2019.

**Filemon Pereira Miguel**

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas

Rua 8, nº 177, Setor Central – Goiânia – GO  
CEP: 74013-030 – Tel: 55 – 62 - 3524-2802  
E-mail: gabinete.smdh@gmail.com

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho, Ciência e Tecnologia****PORTARIA Nº 022/2019**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia - SEDETEC, no uso de suas atribuições legais, conforme o artigo 9, I, e parágrafo único, V e XIV do Decreto Municipal nº 1982, de 08 de julho de 2016, e;

**Considerando** o Despacho nº 923/2019 da Diretoria de Suprimentos e Logística da SEMAD, que solicitou desta Secretaria apuração da responsabilidade sobre a Notificação de Autuação de trânsito nº R008803971, aplicada no veículo de placa nº OGP3408, Renavam nº 483098728;

**Considerando** o Despacho nº 020/2019 da Diretoria de Administração e Finanças da SEDETEC que solicitou abertura de sindicância para apurar fatos e notificar o servidor responsável;

**Considerando** o Despacho do Secretário – GAB nº 618/2019- SEDETEC que, em resposta ao Despacho nº 020/2019 determinou a Gerência de Apoio Administrativo que notificasse o condutor infrator para proceder o pagamento da multa:

**Considerando** o Despacho nº 029/2019 da Diretoria de Administração e Finanças da SEDETEC que informou que o registro da ordem de Tráfego datado de 01/05/2015, dia da infração de trânsito, não foi encontrado por motivo desconhecido e que sem a ordem de tráfego do dia da infração não seria possível identificar o condutor infrator para apuração da responsabilidade;

**Considerando** o Despacho nº 1.232/2013 da SEMAD que retornou aos autos a esta Secretaria, informando que, exauridas as competências da SEMAD e para que não seja imputada omissão ao Gestor da Frota da SEDETEC, sugere apuração dos fatos que ensejaram a irregularidade no serviço público, mediante abertura de processo de sindicância, com a finalidade de esclarecer ou apurar os fatos ou atos necessários ao deslinde da questão;

**Considerando** o artigo 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), que obriga a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 265, de 27 de janeiro de 2016, que aprovou o Regimento Interno da Controladoria Geral do Município, em especial, os artigos 30 a 37;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos servidores efetivos **João Silva Neto**, matrícula nº 189375, com lotação na Advocacia Setorial da SEDETEC, **Marden Matos da Costa**, matrícula nº 192279, com lotação na Gerência de Teleatendimento e Goiânia Digital da SEDETEC, e **José Antônio Quirino dos Santos**, matrícula nº 430633, com lotação na Gerência de Planejamento da SEDETEC, e, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, apurar os fatos denunciados constantes no processo administrativo nº 78698497/2019.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho, Ciência e Tecnologia**

**Art. 2º** - A Comissão de Sindicância deverá iniciar seus trabalhos a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município, bem como concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia,  
aos 03 dias do mês de julho de 2019.

**CELSO CAMILO**  
**Secretário da SEDETEC**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO N. 003/2019**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO O AO CONTRATO N. 003/2019.
<b>2. OBJETO:</b>	Constitui objeto do presente a retificação das cláusulas primeira, quarta e sétima do contrato nº 003/2019.
<b>3. PARTES:</b>	<b>Contrato de fornecimento de Uniformes, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por intermédio da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA com a interveniência do FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA e a empresa FARDAS BAHIA CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ASSESSÓRIOS LTDA.</b>
<b>4. VIGÊNCIA:</b>	60(sessenta) dias, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial.
<b>5. VALOR:</b>	R\$ 104.681,50
<b>6. PROCESSO N:</b>	70451417/2017

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74.055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO N.  
004/2019**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO N. 003/2019.
<b>2. OBJETO:</b>	Constitui objeto do presente a retificação das cláusulas primeira, quarta e sétima do contrato nº 004/2019.
<b>3. PARTES:</b>	<b>Contrato de fornecimento de Uniformes, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por intermédio da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA com a interveniência do FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA e a empresa WR CALÇADOS EIRELI – EPP.</b>
<b>4. VIGÊNCIA:</b>	60(sessenta) dias, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial.
<b>5. VALOR:</b>	R\$ 19.000,00
<b>6. PROCESSO N:</b>	70451417/2017

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO N.  
005/2019**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO N. 005/2019.
<b>2. OBJETO:</b>	Constitui objeto do presente a retificação das cláusulas primeira, quarta e sétima do contrato nº 005/2019.
<b>3. PARTES:</b>	<b>Contrato de fornecimento de Uniformes, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por intermédio da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA com a interveniência do FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA e a empresa VHPM COMERCIAL LTDA.</b>
<b>4. VIGÊNCIA:</b>	60(sessenta) dias, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial.
<b>5. VALOR:</b>	R\$ 30.780,00
<b>6. PROCESSO N:</b>	70451417/2017

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO N.  
006/2019**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO N. 006/2019.
<b>2. OBJETO:</b>	Constitui objeto do presente a retificação do preâmbulo, cláusulas primeira, quarta e sétima do contrato nº 006/2019.
<b>3. PARTES:</b>	<b>Contrato de fornecimento de Uniformes, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por intermédio da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA com a interveniência do FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA e a empresa COMERCIAL MORIÁ EIRELI – ME.</b>
<b>4. VIGÊNCIA:</b>	60(sessenta) dias, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial.
<b>5. VALOR:</b>	R\$ 15.768,00
<b>6. PROCESSO N:</b>	70451417/2017

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 272/2019**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licença Ambiental Simplificada
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA VICTOR HUGO VENANCIO DE OLIVEIRA 01873609108</b>
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	<b>70452083</b>

Goiânia, aos 01 dias do mês de Julho de 2019.

**Thais Santos de Andrade**  
**Chefe da Advocacia Setorial da AMMA**

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO  
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
amma@amma.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal do Meio Ambiente**

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 273/2019**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licença Ambiental de Instalação e Operação
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA PAPILLON HOTEL LTDA</b>
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	<b>64588351</b>

Goiânia, aos 01 dias do mês de Julho de 2019.

**Thais Santos de Andrade**  
**Chefe da Advocacia Setorial da AMMA**

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO  
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**EDITAL 010-AI/2019/GERCON-AUTO DE INFRAÇÃO**

A Gerencia do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, sediada a Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento do auto de infração e dos procedimentos administrativos e fiscais, lavrados em seu desfavor, e oferecerem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de ter decretado a revelia.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INSC. CAD.	DATA DA INFRAÇÃO
01	ADEBAR NUNES PINHEIRO JUNIOR	77425829	AUTO DE INFRAÇÃO	37752227153	13/02/19
02	ADEBAR NUNES PINHEIRO JUNIOR	77425853	AUTO DE INFRAÇÃO	37752227153	13/02/19
03	ANTONIEL GOMES FIGUEIREDO	7452931	AUTO DE INFRAÇÃO	90046161104	18/02/19
04	APARECIDA JANUARIA FERREIRA	77425420	AUTO DE INFRAÇÃO	33236593172	16/02/19
05	DANILO OLIVEIRA MACHADO	77209930	<b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>	03727430133	30/01/19
06	DIVANILDES ROSA MOURA GUIMARAES	77209239	<b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>	82238243100	31/01/19
07	DIVINA AUXILIADORA PEREIRA DE OLIVEIRA	77425918	AUTO DE INFRAÇÃO	40140932153	14/02/19
08	ELIAS PEREIRA DE DEUS	77453067	AUTO DE INFRAÇÃO	30281733104	18/02/19
09	ERCILEY PERES SANTANA	77427457	AUTO DE INFRAÇÃO	51793482187	11/02/19
10	GERALDO DE SOUZA	77452087	AUTO DE INFRAÇÃO	00273325191	17/02/19
11	ISABELA MARQUES PARANAHYBA BALSANULFO	77451897	AUTO DE INFRAÇÃO	88860221153	16/02/19
12	IVAIR LOURENÇO MESSIAS	77337211	AUTO DE INFRAÇÃO	00074729195	11/02/19
13	JAIME DOS ANJOS DA GAMA	75748191	AUTO DE INFRAÇÃO	74548832149	25/09/18
14	JAIME DOS ANJOS DA GAMA	75748213	AUTO DE INFRAÇÃO	74548832149	26/09/18
15	JAIME DOS ANJOS DA GAMA	76202079	AUTO DE INFRAÇÃO	74548832149	09/11/18
16	JAIRO JOSE DE SOUSA	77426019	AUTO DE INFRAÇÃO	48002461134	16/02/19
17	JAIRO JOSE DE SOUSA	77426027	AUTO DE INFRAÇÃO	48002461134	16/02/19

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)  
[ascomamma@gmail.com](mailto:ascomamma@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal do Meio Ambiente**

18	JAIRO JOSE DE SOUSA	77426060	AUTO DE INFRAÇÃO	48002461134	16/02/19
19	JAVAHE DE LIMA JUNIOR	77863427	AUTO DE INFRAÇÃO	88430979115	13/03/19
23	JHON FREITAS NASCIMENTO	78425814	AUTO DE INFRAÇÃO	02448699100	11/04/19
21	JOAO BATISTA LEITE	77800158	AUTO DE INFRAÇÃO	33588589104	13/03/19
22	JOAO BATISTA LEITE	77920641	AUTO DE INFRAÇÃO	33588589104	19/03/19
/23	JOAO BATISTA ROSA DA SILVA	78264985	AUTO DE INFRAÇÃO	50998722634	10/04/19
24	JOAO BOSCO DE MORAIS PAULA	78425784	AUTO DE INFRAÇÃO	04294823100	12/04/19
25	JOAO DA CRUZ BERTOLDO MARTINS	77474544	AUTO DE INFRAÇÃO	30745918115	20/02/19
26	JOAO NEDER	78117834	AUTO DE INFRAÇÃO	01405993120	27/03/19
27	JOAO NEDER	78117800	AUTO DE INFRAÇÃO	01405993120	26/03/19
28	JOAO PACHECO SANTOS	77428151	AUTO DE INFRAÇÃO	37940694120	13/02/19
29	JOAO PEREIRA MOTA	78407336	AUTO DE INFRAÇÃO	03118983191	11/04/19
30	JOAO PEREIRA MOTA	78407484	AUTO DE INFRAÇÃO	03118983191	10/04/19
31	JOAO PEREIRA MOTA	78407514	AUTO DE INFRAÇÃO	29584051172	10/04/19
32	JOEL GOMES SILVA	78306246	AUTO DE INFRAÇÃO	62905090120	09/04/19
33	JOEL INACIO RIBEIRO	75813139	AUTO DE INFRAÇÃO	05434947134	05/10/18
34	JONAS DIONIZIO DE ASSIS	78405104	AUTO DE INFRAÇÃO	42489920197	17/04/19
35	JORGE FERRAZ	78255625	AUTO DE INFRAÇÃO	33120099791	08/04/19
36	JOSE AIRTON MOTA	78344059	AUTO DE INFRAÇÃO	29584051172	04/04/19
37	JOSE AIRTON MOTA	78344130	AUTO DE INFRAÇÃO	29584051172	04/04/19
38	JOSE AIRTON MOTA	78344300	AUTO DE INFRAÇÃO	29584051172	08/04/19
39	JOSE AIRTON MOTA	78344334	AUTO DE INFRAÇÃO	29584051172	08/04/19
40	JOSE AIRTON MOTA	78344377	AUTO DE INFRAÇÃO	29584051172	08/04/19
41	JOSE AIRTON MOTA	78344407	AUTO DE INFRAÇÃO	29584051172	09/04/19
42	JOSE AIRTON MOTA	78407441	AUTO DE INFRAÇÃO	29584051172	03/04/19
43	JOSE ARIMATEIA CARNEIRO PEREIRA	75832796	AUTO DE INFRAÇÃO	50874276187	08/10/18
44	JOSE EDUARDO PARREIRA ALVIM SOUZA	77562559	AUTO DE INFRAÇÃO	07479433115	22/02/19
45	JOSE ERIVANDO F.SANTOS	78467819	AUTO DE INFRAÇÃO	18803187847	22/04/19
46	JOSE NATAL DIAS	78467894	AUTO DE INFRAÇÃO	13451499134	24/04/19
47	JOSE TAVARES DO COUTO	77316361	<b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>	12411990197	06/02/19

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)  
[ascomamma@gmail.com](mailto:ascomamma@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal do Meio Ambiente**

48	JOSE TIAGO NOGUEIRA	78245590	AUTO DE INFRAÇÃO	00206563353	05/04/19
49	JOSY MARIA CARVALHO FERNANDES E OUTRA	77701141	AUTO DE INFRAÇÃO	64008711368	27/02/19
50	JOVENILIA RIBEIRO LEAO OGAWA	78425539	AUTO DE INFRAÇÃO	26110237191	10/04/19
51	JULIANO ANTONELLO PIMENTA	77522808	AUTO DE INFRAÇÃO	86099760172	24/02/19
52	JUVERCINA LEMES DE OLIVEIRA	78490608	AUTO DE INFRAÇÃO	16722523187	25/04/19
53	LAKSHMI SHAMARA BORGES HARDY	78245051	AUTO DE INFRAÇÃO	00500502145	02/04/19
54	LEOPOLDO BUL HOES CAETANO	77428305	AUTO DE INFRAÇÃO	32673213104	13/02/19
55	LINDOMAR MESSIAS DE BARROS	78406437	AUTO DE INFRAÇÃO	56608012187	20/04/19
56	LINDOMAURA RIBEIRO MOREIRA	77732144	AUTO DE INFRAÇÃO	51579251153	08/03/19
57	LUCIANO DE SOUZA MOREIRA	78459891	AUTO DE INFRAÇÃO	80989004104	24/04/19
58	LUCIENE VIEIRA M.C WANDERLEY	77425667	AUTO DE INFRAÇÃO	41913248100	14/02/19
59	LUCIO ASCENCO SOARES	78413085	AUTO DE INFRAÇÃO	02650738120	15/04/19
60	LUCIO ASCENCO SOARES	78413182	AUTO DE INFRAÇÃO	02650738120	16/04/19
61	LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	78462884	AUTO DE INFRAÇÃO	03691900178	23/04/19
62	LUIZ CARLOS DE SOUSA ROCHA	78405627	AUTO DE INFRAÇÃO	26743221104	17/04/19
63	LUIZ CLAUDIO CARDOSO VIDAL	77701061	AUTO DE INFRAÇÃO	54759390120	26/02/19
64	LUIZ SINEZIO DE SOUZA	77800298	AUTO DE INFRAÇÃO	41482590182	12/03/19
65	MANOEL LEMES DA SILVA NETO	75041900	AUTO DE INFRAÇÃO	24247243187	16/07/18
66	MARCIA AMARAL	75718161	AUTO DE INFRAÇÃO	75870428149	26/09/18
67	MARCOS LOUREIRO GUIMARAES	77209336	<b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>	45394075115	31/01/19
68	MARIA APARECIDA DE MENEZES SILVA	77425721	AUTO DE INFRAÇÃO	30032466153	15/02/19
69	MARIA CRISTINA PARREIRA ALVIM DE SOUZA	77452036	AUTO DE INFRAÇÃO	23524499104	17/02/19
70	MARIA DEODORO CONÇALVES VEIGA	78080108	AUTO DE INFRAÇÃO	01440080178	27/03/19
71	MARIA DO CARMO DE SOUZA	75855907	AUTO DE INFRAÇÃO	89612167168	09/10/18
72	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES LOPES	75832753	AUTO DE INFRAÇÃO	39017907215	08/10/18
73	MARIANA ESTEVES DE SANTANA	77425870	AUTO DE INFRAÇÃO	01629232106	14/02/19
74	MARLENE MARIA MONTEIRO	75603924	AUTO DE INFRAÇÃO	47867590153	13/09/18
75	MARTA DE MACEDO MARTINS	77523227	AUTO DE INFRAÇÃO	49778137153	20/02/19
76	MARTA DE MACEDO MARTINS	77523278	AUTO DE INFRAÇÃO	49778137153	20/02/19
77	MARTA DE MACEDO MARTINS	77523308	AUTO DE INFRAÇÃO	49778137153	20/02/19

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)  
[ascomamma@gmail.com](mailto:ascomamma@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal do Meio Ambiente**

78	MARTA DE MACEDO MARTINS	77523341	AUTO DE INFRAÇÃO	49778137153	20/02/19
79	MAURA LAZARA LEO	75718128	AUTO DE INFRAÇÃO	21556210191	25/09/18
80	MAURICIO MARQUES DE FARIA	77335544	AUTO DE INFRAÇÃO	05487480125	17/02/19
81	MAURICIO MARQUES DE FARIA	77336184	AUTO DE INFRAÇÃO	05487480125	08/02/19
82	MAURICIO MARQUES DE FARIA	77336214	AUTO DE INFRAÇÃO	05487480125	08/02/19
83	MAURICIO MARQUES DE FARIA	77336257	AUTO DE INFRAÇÃO	05487480125	09/02/19
84	MISAEEL GOMES	77452451	AUTO DE INFRAÇÃO	19587007115	18/02/19
85	PEDRO CAMARGO	77427601	AUTO DE INFRAÇÃO	19730268134	11/02/19
86	RIO CLARO PARTICIPAÇÕES E EMPREEND.LTDA	77335391	AUTO DE INFRAÇÃO	26608502000193	07/02/19
87	ROBERTO LIMA VAZ	77452834	AUTO DE INFRAÇÃO	46609849668	18/02/19
88	SALETH GONÇALVES DOS SANTOS	77209867	<b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>	46960481104	31/01/19
89	SALIM MARTINS DA COSTA	77337261	AUTO DE INFRAÇÃO	04442407134	11/02/19
90	SEBASTIANA PEREIRA DA COSTA	772088041	<b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>	78098025187	29/01/19
91	SILVIA MARIS MELO CECILIO	77427660	AUTO DE INFRAÇÃO	40967131120	10/02/19
92	VICENTE GONÇALVES DO NASCIMENTO ROCHA	77425934	AUTO DE INFRAÇÃO	29544939172	15/02/19
93	VILMA TOMAZ CANTUARIA	77427562	AUTO DE INFRAÇÃO	37056042104	11/02/19
94	WILHA BARBOSA	77208879	<b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>	12991198168	31/01/19

Gerência do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, em Goiânia, aos 25 dias do mês de junho 2019

**Tiago Ribeiro da Silva**  
Gerente GERCON/AMMA  
Matricula nº 945838

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)  
[ascomamma@gmail.com](mailto:ascomamma@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal do Meio Ambiente**

**EDITAL 011-AI/2019/GERCON-AUTO DE INFRAÇÃO**

A Gerencia do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, sediada a Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento do auto de infração e dos procedimentos administrativos e fiscais, lavrados em seu desfavor, e oferecerem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de ter decretado a revelia.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INSC. CAD.	DATA DA INFRAÇÃO
01	ABLAES GUEDES DOS SANTOS	75718136	AUTO DE INFRAÇÃO	77132785168	25/09/18
02	ACLESIO JOSE DIAS PEREIRA	77756078	AUTO DE INFRAÇÃO	07089643115	07/03/19
03	ACLESIO JOSE DIAS PEREIRA	77756086	AUTO DE INFRAÇÃO	07089643115	08/03/19
04	ALESSANDRA LEITE SANTOS	75748175	AUTO DE INFRAÇÃO	01216334110	21/09/18
05	ANDRE DIVINO DE JESUS COSTA	77800191	AUTO DE INFRAÇÃO	86623141120	13/03/19
06	ANGELIA LINA OLIVEIRA	77696474	AUTO DE INFRAÇÃO	59181532172	24/02/19
07	ANTONIO MARTINS COSTA NETO	77986774	AUTO DE INFRAÇÃO	02012558801	22/03/19
08	ANTONIO MARTINS COSTA NETO	77986855	AUTO DE INFRAÇÃO	02012558801	22/03/19
09	APARECIDO JOSE RODRIGUES	77863168	AUTO DE INFRAÇÃO	13521080110	07/03/19
10	AQUINO COSTA EMPREEND.LTDA	77428224	AUTO DE INFRAÇÃO	04316471000104	13/02/19
11	ARAO GUIMARAES PRUDENTE	77986871	AUTO DE INFRAÇÃO	14916363191	19/03/19
12	ARNALDO ORCILIO DA PAIXAO	77537431	AUTO DE INFRAÇÃO	01221841149	23/02/19
13	AUREA PRATES DOS SANTOS	77537449	AUTO DE INFRAÇÃO	16953274115	23/02/19
14	BALDUINO PIRES MACHADO	77934847	AUTO DE INFRAÇÃO	19322160144	21/03/19
15	BELARMINO FRANÇA MELO	77955992	AUTO DE INFRAÇÃO	00444090100	21/03/19
16	BELARMINO FRANÇA MELO	77956042	AUTO DE INFRAÇÃO	00444090100	21/03/19
17	BELARMINO FRANÇA MELO	77956085	AUTO DE INFRAÇÃO	00444090100	21/03/19

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)  
[ascomamma@gmail.com](mailto:ascomamma@gmail.com)


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**
**Agência Municipal do Meio Ambiente**

18	BELARMINO FRANÇA MELO	77956093	AUTO DE INFRAÇÃO	00444090100	22/03/19
19	BELARMINO FRANÇA MELO	77956140	AUTO DE INFRAÇÃO	00444090100	22/03/19
23	BELARMINO FRANÇA MELO	77955976	AUTO DE INFRAÇÃO	00444090100	20/03/19
21	BENICIO MAMEDE	78264896	AUTO DE INFRAÇÃO	13006371100	09/04/19
22	BRUNO HENRIQUES FERREIRA	77562796	AUTO DE INFRAÇÃO	77142950153	21/02/19
/23	BRUNO HENRIQUES FERREIRA	77955780	AUTO DE INFRAÇÃO	77142950153	19/03/19
24	BRUNO LOPES LISITA	78139030	AUTO DE INFRAÇÃO	95152490153	27/03/19
25	CLEONICE DE FRANÇA QUEIROZ	78405066	AUTO DE INFRAÇÃO	76581799572	17/04/19
26	CONFUCIO DE MOURA RODRIGUES	77428381	AUTO DE INFRAÇÃO	03445097472	13/02/19
27	CONTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA	77522581	AUTO DE INFRAÇÃO	25102732000113	23/02/19
28	CONTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA	77522719	AUTO DE INFRAÇÃO	25102732000113	23/02/19
29	CONTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA	77890971	AUTO DE INFRAÇÃO	25102732000113	16/03/19
30	CONTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA	77891013	AUTO DE INFRAÇÃO	25102732000113	16/03/19
31	CRISTIANE ALVES DE MENEZES CARVALHO	78035161	AUTO DE INFRAÇÃO	69427351120	25/03/19
32	CRISTIANE ALVES DE MENEZES CARVALHO	78035374	AUTO DE INFRAÇÃO	69427356120	27/03/19
33	DIVINO ETERNO PEREIRA	75675615	AUTO DE INFRAÇÃO	13018043120	17/09/18
34	ELIECI ALVES DE ALMEIDA	78423056	AUTO DE INFRAÇÃO	49803042149	22/04/19
35	GENELY MENEZEZ DE LIMA	78467886	AUTO DE INFRAÇÃO	59183713115	24/04/19
36	GERALDO DE SA	78443774	AUTO DE INFRAÇÃO	11346760187	23/04/19
37	GERALDO PARANHOS SENA	77754652	AUTO DE INFRAÇÃO	46476180649	11/03/19
38	GERLENO GADELHA CORDEIRO	77732608	AUTO DE INFRAÇÃO	02079453491	02/03/19
39	GIRLENO GADELHA CORDEIRO	77732632	<b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>	02079453491	02/03/19
40	GLEUCY MACHADO RESENDE DOS REIS	77428488	<b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>	61204285187	13/02/19
41	GUARD SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA ME	78256729	AUTO DE INFRAÇÃO	086839600000105	09/04/19
42	IGUIMAR JUNIOR GABRIEL DE CAVALHO	77731431	AUTO DE INFRAÇÃO	04119130185	02/03/19
43	INDIARA FERREIRA E OUTRO	77986936	AUTO DE INFRAÇÃO	21181152100	13/03/19
44	INDIARA FERREIRA E OUTRO	77986944	AUTO DE INFRAÇÃO	21181152100	13/03/19
45	INDIRA FERREIRA E OUTRO	77986910	AUTO DE INFRAÇÃO	21181152100	15/03/19
46	IONY CUSTODIO DE OLIVEIRA	77700978	AUTO DE INFRAÇÃO	54880718149	25/02/19

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)  
[ascomamma@gmail.com](mailto:ascomamma@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal do Meio Ambiente**

47	IRINEU DOS SANTOS	75603941	<b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>	33357056100	13/09/18
48	ISMAEL GARCES PIMENTA SANTOS	75701331	<b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>	98482467115	22/09/18
49	ITAMAR JOSE DA SILVA	77701095	AUTO DE INFRAÇÃO	15971104187	26/02/19
50	ITAMAR MAIDANAS ARIAS	77933948	<b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>	54773350172	20/03/19
51	ITAMAR RODRIGUES DE SOUZA	75041853	<b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>	05617618172	14/07/18
52	IVAHY ANTONIO RANULFO RODRIGUES	78423595	AUTO DE INFRAÇÃO	06146490130	18/04/19
53	IVANIO NUNIES DE PAULA	78423315	AUTO DE INFRAÇÃO	19342683134	15/04/19
54	JEITOR NETO FERREIRA DE SOUZA	75041942	<b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>	64150941149	13/07/18
55	LINDOMAR DE ANDRADE OLIVEIRA	78116846	AUTO DE INFRAÇÃO	47680679134	30/03/19
56	LUCIANA DE ALMEIDA JAPIASSU BORGES	73762502	AUTO DE INFRAÇÃO	80270395172	13/03/18
57	LUCIANE DE SOUZA PACHECO	75718110	AUTO DE INFRAÇÃO	83604642191	25/09/18
58	LUCIANO BORGES SCHALCH	77955917	AUTO DE INFRAÇÃO	51728370191	20/03/19
59	LUCIANO MARTINS ARRUDA	77994238	AUTO DE INFRAÇÃO	87910314191	22/03/19
60	LUCIMAR RODRIGUES FARIAS	75748221	AUTO DE INFRAÇÃO	16090420182	28/09/18
61	LUDMILA AUREA DAHER	77474927	AUTO DE INFRAÇÃO	95250018149	20/02/19
62	NAIR FALERIRO DE ARAUJO	78305941	AUTO DE INFRAÇÃO	12903760187	11/04/19
63	NELITA MARIA LIMA	78460792	AUTO DE INFRAÇÃO	34348638349	23/04/19
64	NELSON LUIZ EMPREENDIMENTOS	78425474	AUTO DE INFRAÇÃO	03240194000190	12/04/19
65	NOVA SUIÇA PARTICIPAÇÕES E EMPREEND LTDA	78256427	AUTO DE INFRAÇÃO	05536978000196	08/04/19
66	NOVA SUIÇA PARTICIPAÇÕES E EMPREEND LTDA	78255897	AUTO DE INFRAÇÃO	05536978000196	06/04/19
67	NOVA SUIÇA PARTICIPAÇÕES E EMPREEND LTDA	78256460	AUTO DE INFRAÇÃO	05536978000196	08/04/19
68	NOVA SUIÇA PARTICIPAÇÕES E EMPREEND.LTDA	78256371	AUTO DE INFRAÇÃO	05536978000196	07/04/19
69	OLINO APOLINARIO MANSO	78350806	AUTO DE INFRAÇÃO	11831430100	13/04/19
70	OSMA R LUCINDO DE SOUZA JUNIOR	77986812	AUTO DE INFRAÇÃO	40944859100	21/03/19
71	OSMAR LUCINDO DE SOUZA JUNIOR	77453172	AUTO DE INFRAÇÃO	40944859100	15/02/19
72	OSMAR LUCINDO DE SOUZA JUNIOR	77453296	AUTO DE INFRAÇÃO	40944859100	18/02/19
73	OSMAR LUCINDO DE SOUZA JUNIOR	77986863	AUTO DE INFRAÇÃO	40944859100	21/03/19
74	SABASTIANA DIAS LEOPOLDINO	75832907	UTO DE INFRAÇÃO	62421573149	09/10/18
75	SAULO MACEDO FREITAS	78245310	AUTO DE INFRAÇÃO	21814872191	03/04/19

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)  
[ascomamma@gmail.com](mailto:ascomamma@gmail.com)





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal do Meio Ambiente**

76	SEBASTIAO ALVES SOUZA	78228733	AUTO DE INFRAÇÃO	39220150182	05/04/19
77	SEBASTIAO ALVES SOUZA	77909621	AUTO DE INFRAÇÃO	39220150182	15/03/19
78	SEBASTIAO MARTINS BORGES	77700145	AUTO DE INFRAÇÃO	00333174100	27/02/19
79	SEBASTIAO RODOVALHO	78413077	AUTO DE INFRAÇÃO	01096087120	15/04/19
80	SEBASTIAO CLEVER	77701176	AUTO DE INFRAÇÃO	00954896149	27/02/19
81	SIDMAR LUIZ TEIXEIRA	77863257	AUTO DE INFRAÇÃO	26076918187	08/03/19
82	SILVANO ALVES DE SOUZA	77636781	AUTO DE INFRAÇÃO	26264269115	28/02/19
83	SILVIA REGINA FONTOURA DE SIQUEIRA	75041608	AUTO DE INFRAÇÃO	30014280159	15/07/18
84	SILVIA REGINA FONTOURA DE SIQUEIRA	75041608	AUTO DE INFRAÇÃO	30014280159	15/07/18
85	SILVIO OSMUNDO DE MIRANDA	77731342	AUTO DE INFRAÇÃO	33540160191	02/03/19
86	SIMONE MARIA DE OLIVEIRA	78424192	AUTO DE INFRAÇÃO	50750097191	18/04/19
87	SONIA MARIA DE OLIVEIRA	77428232	AUTO DE INFRAÇÃO	33710775191	13/02/19
88	SPOENGE ENGENHARIA LTDA E OUTRO	78425661	AUTO DE INFRAÇÃO	25027459000100	22/04/19
89	SPOENGE ENGENHARIA LTDA E OUTRO	78425750	AUTO DE INFRAÇÃO	25027459000100	15/04/19
90	STELA MARIS ALBERTONI	77835911	AUTO DE INFRAÇÃO	47131033187	14/03/19
91	SUSANA MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES	77428194	AUTO DE INFRAÇÃO	51782855149	13/02/19
92	TAYNE DE FREITAS PORTO	77732837	AUTO DE INFRAÇÃO	79244190125	27/02/19
93	TECNA ENGENHARIA LTDA	78467878	AUTO DE INFRAÇÃO	05129792000112	23/04/19
94	THOMAS VICTOR LISITA WOLTER	77696580	AUTO DE INFRAÇÃO	03069326102	28/02/19

Gerência do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, em Goiânia, aos 20 dias do mês de Maio 2019

**Tiago Ribeiro da Silva**

Gerente GERCON/AMMA

Matricula nº 945838

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)  
[ascomamma@gmail.com](mailto:ascomamma@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal do Meio Ambiente**

**EDITAL 012-AI/2019/GERCON-AUTO DE INFRAÇÃO**

A Gerencia do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, sediada a Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento do auto de infração e dos procedimentos administrativos e fiscais, lavrados em seu desfavor, e oferecerem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de ter decretado a revelia.

<b>Nº</b>	<b>NOMES</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>OCORRÊNCIA</b>	<b>CNPJ/CPF/INSC. CAD.</b>	<b>DATA DA INFRAÇÃO</b>
01	3A PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA	78423111	<b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>	11131462000167	22/04/19
02	ABILIO JOAQUIM CEREJO	78423978	<b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>	<b>06571344815</b>	<b>22/04/19</b>
03	ADAIR DO NACIMENTO BARRA	78406186	<b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>	<b>29571278149</b>	<b>17/04/19</b>
04	ADELINA MARIA DE JESUS	78336528	<b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>	05725283100	09/04/19
05	ALEMAR DOS SANTOS	78490471	<b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>	<b>17086396168</b>	<b>22/04/19</b>
06	ALINE RABELO DE OLIVEIRA MENEZES	77892648	<b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>	00524150150	18/03/19
07	ALINE RABELO DE OLIVEIRAMENEZES	78462841	<b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>	00524150150	23/04/19
08	ANIZIO DA SILVA	78406372	<b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>	<b>21105561100</b>	<b>17/04/19</b>
09	ANTONIO CAMPOS CABRAL	78424231	<b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>	<b>01818627191</b>	<b>17/04/19</b>
10	APARECIDA CANDIDA RIBEIRO	78306149	<b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>	97632317104	08/04/19
11	DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA	78022515	<b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>	00503789100	19/03/19
12	DENUZIRA GOMES DE QUEIROZ	78404884	AUTO DE INFRAÇÃO	16737121187	10/04/19
13	DIANA MIGUEL ALVARENGA	78353431	AUTO DE INFRAÇÃO	38226197104	12/04/19
14	DIANA MIGUEL ALVARENGA	78353465	AUTO DE INFRAÇÃO	38226197104	12/04/19


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**
**Agência Municipal do Meio Ambiente**

15	DIANA MIGUEL ALVARENGA	78353406	AUTO DE INFRAÇÃO	38226197104	12/04/19
16	DINORAH DE FARIA CURY	77756370	AUTO DE INFRAÇÃO	14783460191	11/03/19
17	DINORAH DE FARIA CURY	77756400	AUTO DE INFRAÇÃO	14783460191	11/03/19
18	DIVINA MARIA BARCELOS	78425822	AUTO DE INFRAÇÃO	40924084120	10/04/19
19	DIVINO SERRANO DOS SANTOS	76759260	<b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>	81792212100	28/12/18
23	DOMINGOS LOPES FILHO	78459867	AUTO DE INFRAÇÃO	16807391158	24/04/19
21	FABIO ABRAO FILHO	78139579	AUTO DE INFRAÇÃO	03783283108	30/03/19
22	FERNANDA BEZERRA BARROS	78265116	AUTO DE INFRAÇÃO	01516934121	10/04/19
23	FERNANDO MARTINS DOS SANTOS	77588361	AUTO DE INFRAÇÃO	41215427115	22/02/19
24	FRANCISCO BISPO DE SOUSA	77588337	AUTO DE INFRAÇÃO	50832280178	22/02/19
25	FRANCISCO CARLOS DA SILVA VIANA	75622929	AUTO DE INFRAÇÃO	28192737187	13/09/18
26	FRANCISCO EDUARDO PONTES PIERRE	78423897	AUTO DE INFRAÇÃO	03592847368	22/04/19
27	FUAD RASSI ENG.IND,E COM LTDA	75889224	AUTO DE INFRAÇÃO	01701309000171	12/10/19
28	GABRIEL RICARDO ARTURI	77637419	AUTO DE INFRAÇÃO	79902537120	26/02/19
29	GABRIELA DIAS CARVALHO	78406321	AUTO DE INFRAÇÃO	01710197170	20/04/19
30	GARAVELO EMP.IMOB LTDA	78490632	AUTO DE INFRAÇÃO	48356141000178	25/04/19
31	GERALDO BATES CANEDO	75701438	AUTO DE INFRAÇÃO	01471090191	23/09/18
32	GERALDO DE PINA CARVALHO	77920871	AUTO DE INFRAÇÃO	59955945168	20/03/19
33	GERALDO DE SOUZA	77562567	AUTO DE INFRAÇÃO	00273325191	22/02/19
34	GILMAR GONÇALVES DE MORAES	77701206	AUTO DE INFRAÇÃO	44973330191	27/02/19
35	GUSTAVO DAMANDO PEREIRA E OUTRO	78405457	AUTO DE INFRAÇÃO	27421325115	17/04/19
36	HALAIRSON SABINO NETO	77731636	AUTO DE INFRAÇÃO	36915122168	04/03/19
37	HAMILTON CANDIDO DA SILVA	75041543	AUTO DE INFRAÇÃO	14912511153	12/07/18
38	HAMILTON RICARDO DA SILVA	77731652	AUTO DE INFRAÇÃO	25570781153	06/03/19
39	HELAINÉ LEAO FERREIRA	78404949	AUTO DE INFRAÇÃO	35428120134	12/04/19
40	IRANI MARCOLINO BORGES	78257512	AUTO DE INFRAÇÃO	35963581168	09/04/19
41	IVONE BATISTA DE PAULA	77732080	AUTO DE INFRAÇÃO	59186372149	07/03/19
42	JONRIVAL FAGUNDES ALVES	78306289	AUTO DE INFRAÇÃO	27619224134	11/04/19
43	MAGDA OLIVEIRA SANTOS	78256753	AUTO DE INFRAÇÃO	30154979104	09/04/19

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412

[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)

[ascomamma@gmail.com](mailto:ascomamma@gmail.com)

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política -

Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**
**Agência Municipal do Meio Ambiente**

44	MANOEL ARAUJO DE ABREU E ESPOSA	78489774	AUTO DE INFRAÇÃO	62395220159	17/04/19
45	MANOEL BRASIL DE SIQUEIRA	77733035	AUTO DE INFRAÇÃO	33121737104	27/02/19
46	MANUEL ROSEIRO FIGUEIREDO	78405783	AUTO DE INFRAÇÃO	09899480800	17/04/19
47	MARCELINO CORREA DE MENEZES FILHO	78467843	AUTO DE INFRAÇÃO	31599109115	24/04/19
48	MARCELO FERREIRA DE SIQUEIRA	77731881	AUTO DE INFRAÇÃO	52002985120	06/03/19
49	MARCO ANTONIO FIGUEIRA	78422459	AUTO DE INFRAÇÃO	06970249115	15/04/19
50	MARCO ANTONIO FIGUEIRA	78424168	AUTO DE INFRAÇÃO	06970249115	19/04/19
51	MARIA ALVES BATISTA	78424303	AUTO DE INFRAÇÃO	06970621120	15/04/19
52	MARIA ANTONIA RIBEIRO	77934871	AUTO DE INFRAÇÃO	00404349153	21/03/19
53	MARIA ANTONIA RIBEIRO	78353619	AUTO DE INFRAÇÃO	00404349153	10/04/19
54	MARIA APARECIA A DOS SANTOS'	78117796	AUTO DE INFRAÇÃO	44137451168	25/03/19
55	MARIA CANDIDA RODRIGUES	77837841	AUTO DE INFRAÇÃO	12471453104	14/03/19
56	MARIA DA GLORIA AZEVEDO BARROS	77994441	AUTO DE INFRAÇÃO	18036532120	23/03/19
57	MARIA DE FATIMA FIGUEIREDO	78406089	AUTO DE INFRAÇÃO	00489699820	17/04/19
58	MARIA DE FATIMA LAGARES	78490501	AUTO DE INFRAÇÃO	39573206153	22/04/19
59	MARIA DE LOUDES QUEIROZ BARRETO E SILVA	77636773	AUTO DE INFRAÇÃO	00286460106	28/02/19
60	MARIA SOCORRO PEREIRA CEZAR	78405147	AUTO DE INFRAÇÃO	59016302115	15/07/19
61	MARLI ROVAGNOL MOURA LEAL	78244810	AUTO DE INFRAÇÃO	30779847172	02/04/19
62	MEIRE LUCE DO CARMO	78460750	AUTO DE INFRAÇÃO	78996872172	23/04/19
63	MEIRINALVA DE SOUZA PRAZERES	77731822	AUTO DE INFRAÇÃO	47892811168	06/03/19
64	MILAD BOUTROS SEBBA	78423374	AUTO DE INFRAÇÃO	00293806187	18/04/19
65	MILITAO PEREIRA COSTA	78255650	AUTO DE INFRAÇÃO	80967256534	09/04/19
66	MIRIAM GONÇALVES BARROS	77734228	AUTO DE INFRAÇÃO	36336521168	06/03/19
67	MOZART DE ALBUQUERQUE MILHOMEM	77696539	AUTO DE INFRAÇÃO	01290991120	26/02/19
68	MOZART DE ALBUQUERQUE MILHOMEM	77696512	AUTO DE INFRAÇÃO	01290991120	26/02/19
69	MURILO RIBEIRO PEREIRA	77701010	AUTO DE INFRAÇÃO	70803056168	25/02/19
70	PATROCINIO NUNES GONÇALVES	78247070	AUTO DE INFRAÇÃO	03206963168	09/04/19
71	PAULINO MEDRADO DO NASCIMENTO	75855923	AUTO DE INFRAÇÃO	71084223104	09/04/18
72	PAULO ADRIANO ELIAS MAGALHES	78467860	AUTO DE INFRAÇÃO	26040816104	23/04/19

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)  
[ascomamma@gmail.com](mailto:ascomamma@gmail.com)

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política -

Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal do Meio Ambiente**

73	PAULO DONIZETE FARIA	78422947	AUTO DE INFRAÇÃO	12336319691	22/04/19
74	PAULO EDUARDO DA SILVA SOUSA	77490698	AUTO DE INFRAÇÃO	50035568100	21/02/19
75	PAULO PERES GUIMARAES	78245646	AUTO DE INFRAÇÃO	46447083134	05/04/19
76	PEDRO ABRAO FILHO E OUTROS	78460041	UTO DE INFRAÇÃO	002873000110	24/04/19
77	RAIMUNDO JOSE MARTINS	78422629	AUTO DE INFRAÇÃO	13330829168	18/04/19
78	RAONI DOMINGUES DA SILVA	78423749	AUTO DE INFRAÇÃO	00234506148	20/04/19
79	RAYSA MENESES DUARTE	77700854	AUTO DE INFRAÇÃO	73950866191	25/02/19
80	REINALDO LEITE DE MORAIS	78264934	AUTO DE INFRAÇÃO	28037510115	09/04/19
81	RENER DE SOUSA CASTRO	78244577	AUTO DE INFRAÇÃO	28044312153	01/04/19
82	ROBERTO DA SILVA TAVEIRA	78257393	AUTO DE INFRAÇÃO	19346972149	02/04/19
83	ROBERTO DA SILVA TAVEIRA	78257431	AUTO DE INFRAÇÃO	19346972149	03/04/19
84	ROBERTO DA SILVA TAVEIRA	78257474	AUTO DE INFRAÇÃO	19346972149	08/04/19
85	ROBSON OLIVEIRA ABREU	75832761	AUTO DE INFRAÇÃO	86798600182	08/10/18
86	ROBSON VIEIRA DE ALMEIDA	78405171	AUTO DE INFRAÇÃO	09062111742	16/04/19
87	ROGERIO LUIZ DE ALCANTRA	75675623	AUTO DE INFRAÇÃO	83962379134	18/09/18
88	ROMILDA PAULINO	78265019	AUTO DE INFRAÇÃO	02925803989	10/04/19
89	ROMULO VIEIRA DOS SANTOS	75832842	AUTO DE INFRAÇÃO	44165129100	09/10/18
90	RONALDO CARNEIRO ZAGO	74813488	AUTO DE INFRAÇÃO	36349666100	15/06/18
91	RONALDO CARNEIRO ZAGO	74813496	AUTO DE INFRAÇÃO	36349666100	15/06/18
92	RONALDO CARNEIRO ZAGO	74813500	AUTO DE INFRAÇÃO	36349666100	15/06/18
93	ROSA MARIA ORSONI DINIZ	78353562	AUTO DE INFRAÇÃO	21123896100	08/04/19
94	ROSA MARIA ORSONI DINIZ	78353571	AUTO DE INFRAÇÃO	21123896100	09/04/19
95	ROSIANE ALVES LAEAO	77956379	AUTO DE INFRAÇÃO	76136035120	21/03/19
96	ROSIMAR DE OLIVEIRA	77428062	AUTO DE INFRAÇÃO	47911573115	13/02/19
97	ROSIMEIRE BARBOSA DA SILVA	78336579	AUTO DE INFRAÇÃO	42491045320	11/04/19
99	RUBENS CARNEIRO DOS SANTOS JUNIOR	77755080	AUTO DE INFRAÇÃO	62573292720	09/03/19

Gerência do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, em Goiânia, aos 03 dias do mês de JUNHO 2019

**Tiago Ribeiro da Silva**  
Gerente GERCON/AMMA  
Matricula nº 945838

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)  
[ascomamma@gmail.com](mailto:ascomamma@gmail.com)

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política -

Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**EDITAL 013-AI/2019/GERCON-AUTO DE INFRAÇÃO**

A Gerencia do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, sediada a Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento do auto de infração e dos procedimentos administrativos e fiscais, lavrados em seu desfavor, e oferecerem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de ter decretado a revelia.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INSC. CAD.	DATA DA INFRAÇÃO
03	ADIVARCI HONORIO FERREIRA DA SILVA	78424257	AUTO DE INFRAÇÃO	19226632120	14/04/19
04	AGNALDO MEDEIROS PACHECO	77696571	AUTO DE INFRAÇÃO REINCIDENCIA	02849098825	27/02/19
05	ALBERTINO MANOEL DE SIQUEIRA	77428135	AUTO DE INFRAÇÃO	00445177187	13/02/19
06	ALBERTINO MANOEL DE SIQUEIRA	77428445	AUTO DE INFRAÇÃO	00445177187	13/02/19
07	ANA MIRIAM LOPES DOS SANTOS	77696318	AUTO DE INFRAÇÃO	37087355104	05/03/19
08	ANGELA MARIA RAMOS CAIADO AMARAL	78581522	AUTO DE INFRAÇÃO	12959260163	23/04/19
09	ANTONIO ADRIANO JOAQUIM FILHO	78576430	AUTO DE INFRAÇÃO	51517728134	25/04/19
10	ANTONIO MALAN CAVALCANTE LIMA	78545615	AUTO DE INFRAÇÃO	36411000468	23/04/19
11	ANTONIO MALAN CAVALCANTE LIMA	78545666	AUTO DE INFRAÇÃO	36411000468	25/04/19
12	ARINAN DE LOYOLA FLEURY	78444479	AUTO DE INFRAÇÃO	07533926153	23/04/19
13	BELARMINO FRANÇA MELO	78576332	AUTO DE INFRAÇÃO	00444090100	23/04/19
14	BELARMINO FRANÇA MELO	78576413	AUTO DE INFRAÇÃO	00444090100	24/04/19
15	CARLITO PEREIRA DA SILVA	73762570	AUTO DE INFRAÇÃO	21835756115	14/03/18
16	CARLONITO SOUZA DE MENDONÇA	78336552	AUTO DE INFRAÇÃO	22994963515	10/04/19
17	CARLOS ALBERTO CALIXTO	77863818	AUTO DE INFRAÇÃO	12561770168	16/03/19

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)  
[ascomamma@gmail.com](mailto:ascomamma@gmail.com)

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política -

Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal do Meio Ambiente**

18	CARLOS BARBOSA	77562869	AUTO DE INFRAÇÃO	39477355100	21/02/19
19	CARLOS EDUARDO DE SOUZA	75832877	AUTO DE INFRAÇÃO	93208111991	09/10/18
23	CARLOS LUCIANO P .RAMALHO	75041527	AUTO DE INFRAÇÃO	08470758187	18/07/18
21	CARLOS LUCIANO P.RAMALHO	75041551	AUTO DE INFRAÇÃO	08470758187	18/07/18
22	CARLOS MUNIZ DO PRADO JUNIOR	75718152	AUTO DE INFRAÇÃO	80676286100	26/09/18
23	CARLOS RIVALDO MEIRELES ROCHA	78353791	AUTO DE INFRAÇÃO	16697570130	15/04/19
24	CELIA MARISA DA CUNHA	77756264.	AUTO DE INFRAÇÃO	13691309100	09/03/19
25	CILEIDA MARTINS DE PAIVA	78443456	AUTO DE INFRAÇÃO	19560893149	15/04/19
26	CINARA GOMES DE ARAUJO LOBO	77474706	AUTO DE INFRAÇÃO	53227280159	20/02/19
27	CLEBER MORAES GUIMARAES	78423625	AUTO DE INFRAÇÃO	16563646620	20/04/19
28	CLEIDSON LOPES MARTINS	78404922	AUTO DE INFRAÇÃO	03339282617	11/04/19
29	COMBRASIL -CIA BRASIL CENTRAL COM.E IND	74891845	AUTO DE INFRAÇÃO	01022318000136	13/06/18
30	COMBRASIL -CIA BRASIL CENTRAL COM.E IND	74891977	AUTO DE INFRAÇÃO	01022318000136	18/06/18
31	COMBRASIL -CIA BRASIL CENTRAL COM.E IND	74891993	AUTO DE INFRAÇÃO	01022318000136	20/06/18
32	COMBRASIL -CIA BRASIL CENTRAL COM.E IND	74892001	AUTO DE INFRAÇÃO	01022318000136	21/06/19
33	COMBRASIL -CIA BRASIL CENTRAL COM.E IND	74892043	AUTO DE INFRAÇÃO	01022318000136	12/06/19
34	COMBRASIL -CIA BRASIL CENTRAL COM.E IND	75180292	AUTO DE INFRAÇÃO	01022318000136	19/07/19
35	COMBRASIL -CIA BRASIL CENTRAL COM.E IND	75180349	AUTO DE INFRAÇÃO	01022318000136	20/07/18
36	COMBRASIL -CIA BRASIL CENTRAL COM.E IND	74891900	AUTO DE INFRAÇÃO	01022318000136	15/06/18
37	CORIVAL BORGES D APARECIDA	77636935	AUTO DE INFRAÇÃO	04687035191	27/02/19
38	CREIS SOUSA CANDIDA	78655178	AUTO DE INFRAÇÃO	86671626120	08/05/19
39	DENY FERREIRA LIMA	78581166	AUTO DE INFRAÇÃO	41914880153	22/04/19
40	EDIVALDO MACEDO	78580500	AUTO DE INFRAÇÃO	62440179191	22/04/19
41	ESPERIDIAO GOMES DA SILVA	78580933	AUTO DE INFRAÇÃO	10199110188	22/04/19
42	EUNISLEI DE JESUS ALMEIDA	78489863	AUTO DE INFRAÇÃO	50871390191	18/04/19
43	FRANCINHA CASSIANA DE SOUZA	78490411	AUTO DE INFRAÇÃO	21944679120	23/04/19
44	GLAUBER BATISTA DO PRADO	78549068	AUTO DE INFRAÇÃO	80635393115	26/04/19
45	GORETE DE LOURDES DE OLIVEIRA	78245131	AUTO DE INFRAÇÃO	33620695172	02/04/19
46	JOAO MARCOS GONÇALVES E OUTRA	77636846	AUTO DE INFRAÇÃO	00879269111	27/02/19

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)  
[ascomamma@gmail.com](mailto:ascomamma@gmail.com)

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política -

Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**
**Agência Municipal do Meio Ambiente**

47	KLEBER ROLEMBERG ROSA VAZ GONTIJO	78671513	AUTO DE INFRAÇÃO	54811040163	02/05/19
48	LUCIANO JOSE PORFIRIO	78535024	AUTO DE INFRAÇÃO	53273656115	24/04/19
49	LUCIANO JOSE PORFIRIO	78535008	AUTO DE INFRAÇÃO	53273656115	24/04/19
50	MARIA APARECIDA ALENCAR ALVES	78671483	AUTO DE INFRAÇÃO	16110781134	02/05/19
51	MARIA DE LOURDES VIEIRA FAGUNDES	78548771	AUTO DE INFRAÇÃO	07507291120	24/04/19
52	MARIA DE LOURDES VIEIRA FAGUNDES	78548843	AUTO DE INFRAÇÃO	07507291120	24/04/19
53	MARIA DE LOURDES VIEIRA FAGUNDES	78671416	AUTO DE INFRAÇÃO	07507291120	03/05/19
54	MARIA TELMA SILVA	78580674	AUTO DE INFRAÇÃO	46773819172	24/04/19
55	MARIO VIRGILIO DA SILVEIRA	78715774	AUTO DE INFRAÇÃO	01546660178	03/05/19
56	MARLENE AZEVEDO DE O LIMA	77588795	AUTO DE INFRAÇÃO REINCIDENCIA	26087307120	26/02/19
57	MARLY DA FONSECA BORBA	78671424	AUTO DE INFRAÇÃO	03135870197	02/05/19
58	ONDOMAR CARMO DE MORAES	77696334	AUTO DE INFRAÇÃO REINCIDENCIA	08951667120	06/03/19
59	PDG SPE 43 EMPREEND.IMOBILIARIOS LDA	78716282	AUTO DE INFRAÇÃO	13065411000298	03/05/19
60	PDG SPE 43 EMPREEND.IMOBILIARIOS LTDA	78716240	AUTO DE INFRAÇÃO	13065411000298	02/05/19
61	RAIMUNDO JOSE GONÇALVES OLIVEIRA	78489961	AUTO DE INFRAÇÃO	43170510363	18/04/19
62	RECANTO DO BOSQUE EMP.IMOB	78698004	AUTO DE INFRAÇÃO	02768618000121	08/05/19
63	RECANTO DO BOSQUE EMP.IMOB	78580887	AUTO DE INFRAÇÃO	02768618001121	23/04/19
64	REMO INCOP.E EMPREEND.IMOBILIARIOS LTDA	78601311	AUTO DE INFRAÇÃO	01998487000106	11/04/19
65	REMO INCOP.E EMPREEND.IMOBILIARIOS LTDA	78638966	AUTO DE INFRAÇÃO	01998487000106	06/05/19
66	REMO INCOP.E EMPREEND.IMOBILIARIOS LTDA	78696338	AUTO DE INFRAÇÃO	01998487000106	09/05/19
67	REMO INCOP.E EMPREEND.IMOBILIARIOS LTDA	78697890	AUTO DE INFRAÇÃO	01998487000106	04/05/19
68	RENATO DE CARVALHO MENDONÇA	78549106	AUTO DE INFRAÇÃO	03577520159	26/04/19
69	RENATO DE CARVALHO MENDONÇA	78549378	AUTO DE INFRAÇÃO	03577520159	30/04/19
70	RENATO DE CARVALHO MENDONÇA	78549475	AUTO DE INFRAÇÃO	03577520159	30/04/19
71	RENATO DE CARVALHO MENDONÇA	78549599	AUTO DE INFRAÇÃO	03577520159	29/04/19





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal do Meio Ambiente**

72	RENATO DE CARVALHO MENDONÇA	78549661	UTO DE INFRAÇÃO	03577520159	29/04/19
73	ROSICLER BATISTA DA SILVA	78490004	AUTO DE INFRAÇÃO	28230647100	18/04/19
74	SORAIA CALIU GUIMARAES	78715944	AUTO DE INFRAÇÃO	23258390100	08/05/19
75	SPE CONDOMINIO RESD.ECOSMART LTDA	78716355	AUTO DE INFRAÇÃO	18765243000186	06/05/19
76	SPE CONDOMINIO RESD.ECOSMART LTDA	78716380	AUTO DE INFRAÇÃO	18765243000186	08/05/19
77	SPE CONDOMINIO RESD.ECOSMART LTDA	78716428	AUTO DE INFRAÇÃO	18765243000186	09/05/19
78	TAPAJOS EMPREEND.ALIANÇA SPE LTDA	78489219	AUTO DE INFRAÇÃO	22056729000112	16/04/19
79	TAPAJOS EMPREEND.ALIANÇA SPE LTDA	78489286	AUTO DE INFRAÇÃO	22056729000112	16/04/19
	VALDIVINO FERREIRA DA CUNHA	78715863	AUTO DE INFRAÇÃO	00470074191	06/05/19

Gerência do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, em Goiânia, aos 06 dias do mês de JUNHO 2019

**Tiago Ribeiro da Silva**  
Gerente GERCON/AMMA  
Matricula nº 945838

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)  
[ascomamma@gmail.com](mailto:ascomamma@gmail.com)

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política -

Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**EDITAL 014-AI/2019/GERCON-AUTO DE INFRAÇÃO**

A Gerencia do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, sediada a Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento do auto de infração e dos procedimentos administrativos e fiscais, lavrados em seu desfavor, e oferecerem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de ter decretado a revelia.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INSC. CAD.	DATA DA INFRAÇÃO
01	ELVIO CORREIA DE SOUZA E SIRLENE SOUZA	78489847	AUTO DE INFRAÇÃO	75380609520	15/04/19
02	EDUARDO AUGUSTO FERREIRA	78425890	AUTO DE INFRAÇÃO	47012749172	08/04/19
03	EURIPEDES TEIXEIRA DE MIRANDA	78306238	AUTO DE INFRAÇÃO	16768132172	10/04/19
04	EDNA ABADIA GALVAO	78407131	AUTO DE INFRAÇÃO	31951287134	12/04/19
05	ESTEVAM DIAS MEIRELES	78353759	AUTO DE INFRAÇÃO	02279183129	15/04/19
06	EGRIMONT MAGNER TEIXEIRA NETO	78244950	AUTO DE INFRAÇÃO	04132438180	02/04/19
07	ELEIANE GARVIA DE BARROS	75675771	AUTO DE INFRAÇÃO	87651742168	20/09/18
08	EDSON ALVES GERMANO	77701133	AUTO DE INFRAÇÃO	30976960168	26/02/19
09	EDIMAR FONSECA MELO	77800255	AUTO DE INFRAÇÃO	78447186172	12/03/19
10	EDUARDO ROMKA	78244682	AUTO DE INFRAÇÃO	26251248068	02/04/19
11	ELIAS LUIZ DE QUEIROZ	78116561	AUTO DE INFRAÇÃO	40982076134	28/03/19
12	ELIANE REIS MARQUES	78353333	AUTO DE INFRAÇÃO	83131809191	11/04/19
13	ENILDO GOMES RODRIGUES	78405686	AUTO DE INFRAÇÃO	39713032187	17/04/19
14	EROLEITE REIS PEREIRA	77837914	AUTO DE INFRAÇÃO	80454925115	14/03/19
15	EVA NOEME CEZAR	78117877	AUTO DE INFRAÇÃO	77585275153	28/03/19
16	LUIZ CARLOS FERREIRA	78622906	AUTO DE INFRAÇÃO	99854473104	11/12/18
17	ELIZETE SILVA RESENDE CORREIA	737620430	AUTO DE INFRAÇÃO	33550417187	13/03/19

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)  
[ascomamma@gmail.com](mailto:ascomamma@gmail.com)

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política -

Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal do Meio Ambiente**

18	ERICO DE OLIVEIRA	75701322	AUTO DE INFRAÇÃO	90554213915	21/09/18
19	EDMILSON BARBOSA DE OLIVEIRA	77563172	AUTO DE INFRAÇÃO	26351625149	24/02/19
23	EDMILSON BARBOSA DE OLIVEIRA	77563148	AUTO DE INFRAÇÃO	26351625149	23/02/19
21	EDMILSON BARBOSA DE OLIVEIRA	78082054	AUTO DE INFRAÇÃO	26351625149	28/03/19
22	ELMO DE LIMA JUNIOR	78081970	AUTO DE INFRAÇÃO	34237100120	27/03/19
23	ELMO DE LIMA JUNIOR	78191490	AUTO DE INFRAÇÃO	34237100120	07/04/19
24	EDUARDO CUSTODIO DE OLIVEIRA GOMES	78405554	AUTO DE INFRAÇÃO	43824609134	17/04/19
25	EDUARDO CUSTODIO DE OLIVEIRA GOMES	78405589	AUTO DE INFRAÇÃO	43824609134	17/04/19
26	ERIDO PEREIRA DOS SANTOS	78245182	AUTO DE INFRAÇÃO	30130921149	03/04/19
27	ERIDO PEREIRA DOS SANTOS	78245247	AUTO DE INFRAÇÃO	30130921149	03/04/19
28	CHESTER LEIN JUNIOR	78576448	AUTO DE INFRAÇÃO	12501271149	26/04/19
29	MARIA DALVA DA COSTA GOMES	78575875	AUTO DE INFRAÇÃO	81307535100	28/04/19
30	PAULO DE TARSO RIVEIRO	78575824	AUTO DE INFRAÇÃO	08127093149	28/04/19
31	IVONE FRANCISCA DA COSTA	78545526	AUTO DE INFRAÇÃO	95046429187	22/04/19
32	BENI PEREIRA	78545721	AUTO DE INFRAÇÃO	16074157120	26/04/19
33	JANAINA MARQUES BORGES	78545763	UTO DE INFRAÇÃO	80638554187	29/04/19
34	BALTAZAR SILVESTRE DE BARROS	78601485	AUTO DE INFRAÇÃO	36046582172	26/04/19
35	KENNED VALDECI ELIEZER MACHADO	78638991	AUTO DE INFRAÇÃO	47101555268	06/05/19
36	GOES COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTES E GPL LTDA	78575760	AUTO DE INFRAÇÃO	05454390000193	28/04/19
37	LUIZ CARLOS MOREIRA DAMASCENO E ESPOSA	78534974	AUTO DE INFRAÇÃO	19817649172	25/04/19
38	CASSIA REGINA ALVES DA SILVA LUCENA E ESPOSO	78535075	AUTO DE INFRAÇÃO	81788746104	23/04/19
39	GENISIO R.DAMAS	78534958	AUTO DE INFRAÇÃO	29000084172	26/04/19
40	LUIZ ANTONIO CASTRO	78569247	AUTO DE INFRAÇÃO	10046054120	29/04/19
41	DIVINA DE SOUZA GOMES	78534168	AUTO DE INFRAÇÃO	21958157104	29/04/19
42	PRADO E LOURENÇO CONSTRUÇÕES LDA	78534176	AUTO DE INFRAÇÃO	13547287000116	29/04/19
43	HILTON GONÇALVES DA SILVA	78533552	AUTO DE INFRAÇÃO	37133810115	26/04/19
44	JOAO JOSE FERREIRA	78533595	AUTO DE INFRAÇÃO	46715606153	26/04/19
45	JULIO CESAR DA SILVEIRA PRADO	78534109	AUTO DE INFRAÇÃO	21328706168	26/04/19
46	RODRIGO LOURENÇO DA SILVA	78646331	AUTO DE INFRAÇÃO	01650230150	07/05/19

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Libano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)  
[ascomamma@gmail.com](mailto:ascomamma@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal do Meio Ambiente**

47	JULLIEINY NAYARY CISTA CAIXETA ABRANTES	78570806	AUTO DE INFRAÇÃO	01567876102	12/04/19
48	MARIA LUCICLEIDE CARNEIRO DA SILVA	78696303	AUTO DE INFRAÇÃO	76831507115	08/05/19
49	DIONIDE SOUZA DA CRUZ	78696257	AUTO DE INFRAÇÃO	12925713149	07/05/19
50	ERWIN LUDWIG	78697954	AUTO DE INFRAÇÃO	46779175153	07/05/19
51	MARIA DE SOUZAOLIVEIRA	78697920	AUTO DE INFRAÇÃO	19194935149	07/05/19
52	ADIMILSON ALVES DA SILVA	78534877	AUTO DE INFRAÇÃO	21205310134	27/04/19
53	RICARDO PIZA DE QUEIROZ E OUTROS	78534699	AUTO DE INFRAÇÃO	92985475104	29/04/19
54	GRAZIELA SILVA SANTOS	78534541	AUTO DE INFRAÇÃO	00206378106	29/04/19
55	ADRIANA EVANGELISTA RAMOS	78534516	AUTO DE INFRAÇÃO	76015335149	29/04/19
56	FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO DE LUCIA	78620978	AUTO DE INFRAÇÃO	39454495100	06/05/19
57	JOAO VIANDELI	78490071	AUTO DE INFRAÇÃO	01076396000	19/04/19
58	MARCIONIL BORGES DE FARIA	78655534	AUTO DE INFRAÇÃO	36130508115	08/05/19
59	HILDA DE AZEVEDO	78601264	AUTO DE INFRAÇÃO	16122534153	10/04/19
60	LAURINDO ALVES DE OLIVEIRA	78601396	AUTO DE INFRAÇÃO	11757841172	24/04/19
61	RODRIGO MACHADO BUENO	78590025	AUTO DE INFRAÇÃO	48617393149	20/04/19

Gerência do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, em Goiânia, aos 11 dias do mês de JUNHO 2019

**Tiago Ribeiro da Silva**

Gerente GERCON/AMMA

Matricula nº 945838

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)  
[ascomamma@gmail.com](mailto:ascomamma@gmail.com)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****Portaria nº 195, de 05 de julho de 2019.**

**O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, §§ 3º e 17º, da Constituição Federal de 1988, na Lei Federal nº 10.887/2004 e no Art. 106 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**Resolve:**

**Art. 1.º** Aposentar o servidor **Guaraciaba Caetano Rodrigues Ferreira**, matrícula nº 623873-01, portadora do CPF n.º 322.991.506-25, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “E”, por ter implementando os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **15,54/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 15 (quinze) anos, 06 (seis) meses e 16 (dezesesseis) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 1.713,43** (um mil, setecentos e treze reais e quarenta e três centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do Processo n.º 7.336.059-5/2018.

**Art. 2.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV**, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2019.

Paulo Henrique Rodrigues Silva

Presidente



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 034/2015 – AJU**

**Processo Administrativo nº 60166501/2014**

**CONTRATANTES:**

**COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG e JOSÉ LUIZ LOPES DOS SANTOS ANJO E SANTA APARECIDA BIZINOTO DOS SANTOS ANJO.**

**DATA:** Goiânia, 18 de junho de 2019.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTE:** Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho – **PRESIDENTE**, José Antônio de Oliveira e Silva – **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO** e Alzório Francisco Barbosa – **DIRETOR OPERACIONAL**

**LOCADORES:** José Luiz Lopes dos Santos Anjo e Santa Aparecida dos Santos Anjo – **PROPRIETÁRIOS.**

**FINALIDADE:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação nº 034/2015 – AJU, passando a vigorar de 19/06/2019 a 18/06/2020.

**PRAZO:** Doze (12) meses

**VALOR DO ADITIVO** – R\$ 1.871,83, totalizando o contrato em R\$ 22.461,96 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais, noventa e seis centavos).

**FORO:** Goiânia - GO.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho  
**PRESIDENTE**

José Antônio de Oliveira e Silva  
**DIRETOR ADM-FINANCEIRO**

Alzório Francisco Barbosa  
**DIRETOR OPERACIONAL**

www.goiania.go.gov.br



## **RESOLUÇÃO Nº 004 DE 26 DE JUNHO DE 2019**

*Altera a Resolução n.º 026, de 19 de dezembro de 1991 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Goiânia.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANIA aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:**

**Art. 1º** O art. 24, da Resolução n.º 026, de 19 de dezembro de 1991, que trata do Regimento Interno da Câmara Municipal de Goiânia, passará a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 24. As Comissões Permanentes são 20 (vinte), com as seguintes denominações:*

*I – Constituição, Justiça e Redação;*

*II – Finanças, Orçamento e Economia;*

*III – Obras e Patrimônio;*

*IV – Educação e Cultura, Ciência e Tecnologia;*

*V – Saúde e Assistência Social;*

*VI – Lazer, Esporte e Turismo;*

*VII – Trabalho e Servidores Públicos;*

*VIII – Direitos da Criança e do Adolescente;*

*IX – Direitos Humanos e Cidadania;*

*X – Habitação, Urbanismo e Ordenamento Urbano;*

*XI – Da Legislação Participativa;*

*XII – Direitos do Consumidor;*

*XIII – Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico e Social;*



*XIV – Meio Ambiente;*

*XV – Direitos dos Idosos;*

*XVI – Segurança Pública e Segurança Patrimonial;*

*XVII – Pessoas Portadoras de Deficiência e/ou Necessidades Especiais;*

*XVIII – Mista;*

*XIX – Fiscalização do Transporte Público Coletivo;*

*XX – Proteção, Direitos e Defesa dos Animais.*

*§ 1ª Comissão Mista será composta por 21 (vinte e um) membros, sendo um presidente e um membro de cada uma das 20 (vinte) Comissões.*

*§ 2º As Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Educação e Cultura, Ciência e Tecnologia; Finanças, Orçamento e Economia; Saúde e Assistência Social; Trabalho e Servidores Públicos e Habitação, Urbanismo e Ordenamento Urbano serão compostas por 09 (nove) membros.*

*§ 3º As demais Comissões Permanentes serão compostas por 07 (sete) membros.” (NR)*

**Art. 2º** O art. 29, da Resolução n.º 026, de 19 de dezembro de 1991, que trata do Regimento Interno da Câmara Municipal de Goiânia, será acrescido dos §§ 10 e 11, com a seguinte redação:

*“§ 10. Compete à Comissão de Fiscalização do Transporte Público Coletivo, acompanhar, fiscalizar estudos e projetos voltados para a logística do sistema público de transporte, propor soluções para a área e fiscalizar a concorrência de concessão do serviço básico do sistema de transporte público de Goiânia, elaborar relatórios e promover discussões e debates sobre os problemas concernentes ao transporte público no Município de Goiânia, propor por meio de resoluções, medidas visando à melhoria do transporte público e a observância integral dos direitos dos usuários, emitir parecer sobre questões afetas as suas competências, sugerir alterações na legislação e nos contratos referentes aos serviços públicos de transporte coletivo, avaliar planilhas de custos dos transportes públicos municipais, auxiliar a fiscalização, acompanhar e apoiar os procedimentos de fiscalização comunitária dos serviços públicos de transporte coletivo, apurar irregularidades e denúncias de usuários do transporte público, elaborando e encaminhando relatório aos órgãos competentes para as medidas cabíveis,*





*acompanhar procedimentos administrativos e licitações concernentes a transporte público no Município de Goiânia.*

*§ 11. Compete à Comissão de Proteção, Direitos e Defesa dos Animais cuidar dos assuntos relacionados às políticas públicas de proteção aos animais. Seu objetivo principal é avançar na conscientização sobre o tratamento dos animais domésticos e silvestres, coordenando esforços para protegê-los e ampará-los. A Comissão de Proteção, Direitos e Defesa dos Animais está a disposição da sociedade para o recebimento de denúncias e sugestões, fiscalizando e garantindo a sua eficácia no Município de Goiânia, propor resoluções e medidas visando a melhoria e a observância integral dos direitos dos animais, emitir parecer sobre questões afetas as suas competências e sugerir alterações na legislação”. (NR)*

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e promulgação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de junho de 2019.**

**Ver. ROMÁRIO POLICARPO**  
**Presidente**



**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2018**

PROCESSO Nº: 2019/0001176

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

CONTRATADA: BR MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME. CNPJ: 14.972.268/0001-08

OBJETO: Prorrogação, por 06 (seis) meses, do prazo de vigência do Contrato nº 028/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação (splits) do sistema de ar condicionado central (chiller) e demais aparelhos, ou até a finalização do procedimento licitatório para contratação do referido serviço, através do processo administrativo nº 2018/0001739, o que ocorrer primeiro.

VALOR ESTIMADO DA DESPESA: R\$ 146.995,44 (cento e quarenta e seis mil e novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 27/06/2019 a 26/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2019



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/2019

PROCESSO Nº: 2018/0001879

CONVENENTES: Câmara Municipal de Goiânia e Universidade Federal de Goiás.

OBJETO: O estabelecimento de cooperação mútua, visando à execução do projeto de extensão "Politizar". Através do "Projeto Politizar", pretende-se envolver estudantes, dentro e fora da UFG, em simulações de sessões legislativas no âmbito municipal, na CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, permitindo a ampliação dos conhecimentos sobre normas e processos legislativos, bem como a aproximação dos estudantes em um dos órgãos oficiais de representação política.

VIGÊNCIA: 05/06/2019 a 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2019.



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

## **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019**

**O DIRETOR FINANCEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Portaria nº 219, de 14 de março de 2017, de acordo com o contido no Processo nº 2019/0000606 e com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8666, de 23 de junho de 1993

**DECLARA** ser inexigível o procedimento licitatório para a contratação da empresa DIGILAB S.A., inscrita no CNPJ sob nº 01.499.085/0001-67, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gravação individual das falas dos parlamentares deste Poder Legislativo, no valor de R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Goiânia, 1º de julho de 2019.

**VITOR PESSOA LOUREIRO DE MORAIS**  
**Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Goiânia**

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**  
**AMMA**

**FLORESTA URIAS BAR E RESTAURANTE LTDA-ME**, CNPJ/CPF nº 33.715.127/0001-46, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental SIMPLIFICADA para a(s) seguinte(s) atividade(s): 5611-2-05 – Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento; 5611-2-04 – Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento; 5611-2-01 – Restaurantes e similares; 5611-2-03 – Lanchonetes, casas de chá de sucos e similares; 5620-1-02– Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; 4723-7-00 – Comércio varejista de bebidas; 4729-6-99 – Comércio varejista de produtos alimentícios; 4729-6-01 – Tabacaria. desenvolvida(s) na Avenida Rio Branco, nº 226, Quadra 02, Lote 11, Lot Panorama Parque, Goiânia - Goiás, CEP: 74.565-019.